



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 869,
realizada em 09/11/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1 **ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE NÚMERO 868 DO CONSELHO REGIONAL DE**
2 **ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – Crea-SC. 1. DATA E HORÁRIO DE**
3 **ABERTURA DOS TRABALHOS:** Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito,
4 com início às dezesseis horas e quarenta e quatro minutos, reuniu-se o Plenário do Crea-SC, em
5 sessão ordinária, no auditório do Conselho, no bairro Itacorubi, em Florianópolis. **1.1. VERIFICAÇÃO**
6 **DO QUORUM:** Após a verificação e constatação da existência de quórum, o Presidente do Crea-SC,
7 Engenheiro Agrônomo Ari Geraldo Neumann, agradeceu a presença dos conselheiros e declarou
8 instalada a sessão plenária mensal ordinária de outubro de 2018. Ato contínuo o Presidente convidou
9 o Eng. Ftal. e Seg. Trab. Jackson Luiz Jarzynski, Conselheiro Federal Suplente, a fazer parte da
10 mesa diretora. **1.2. CONSELHEIROS PRESENTES:** SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, RICARDO
11 MANENTE MILANEZ, GUILHERME TAVARES DA SILVA, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO,
12 VANILDO RODRIGUES, THOMAZ LONDERO MOOJEN, ROBERTO KRIEGER, EVANIO RAMOS
13 NICOLEIT, ROBERTO MATHIAS SUSIN, JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO FILHO, MARCIELI
14 MACCARI, HENRIQUE MORIGUTI, EDÉLCIO PAULO BONATO, MATHEUS MAZON FRAGA,
15 MARCOS TOSCHI GRANADO, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, DJONNY WEINZIERL, HECTOR
16 SILVIO HAVERROTH, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, ALESSANDRO CESAR PAVIANI,
17 FERNANDO CESAR BAUER, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, JORGE DOTTI CESA, ALOISIO
18 PEREIRA DA SILVA, CELSO TERNES LEAL, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, JOSÉ AUGUSTO
19 DA MATTA GUEDES, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, FABIANO PEIXOTO, RODRIGO MENEZES
20 MOURE, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, IVAN TADEU BALDISSERA, MARCOS
21 ANTONIO POLLI, ERNANI COSTA, MARCONI SALVATI, MARIO JORGE BACHA, OSNY DO
22 AMARAL FILHO, ALFREDO HERBST NETO, JURANDIR CORREA, JOÃO PAULO SCHMALZ,
23 OLIVIO JOSÉ SOCCOL, ROBERTA MAAS DOS ANJOS, JOSÉ CARLOS CAUDURO MINUZZO,
24 DIEGO GADLER, JULIANDRO CASANOVA, CESAR LUIZ CORBELLINI, ANGELA CRISTINA
25 PAVIANI, ALCIR JOSÉ TESTONI, GIORGIO MURARA ALVES, LUIZ ABNER DE HOLANDA
26 BEZERRA, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, JURANDIR JOSÉ DA SILVA, JOSÉ CARLOS
27 PAIVA FILHO, MOACIR MARCOLIN, FLAVIO WACHOLSKI, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA
28 MARCONDES, ARTUR CARLOS DA SILVA MOREIRA, GISLAINE LUVIZÃO, RAFAEL PHILIPPI
29 GAMA SALLES, CARLOS AUGUSTO MENEZES, SERGIO LUIZ MAZALLI, EDUARDO BEDIN,
30 RAFAEL PACHECO, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, MARCELO FIALKOSKI, ADILSON PINHEIRO,
31 JANETE FEIJÓ, LEO SARAIVA CALDAS, EDUARDO ARAGÃO SILVA, MESSIAS RAMOS JÚNIOR,
32 SADY ZAGO, EDERSON ROGERIO ANTONINI, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, ELIZANGELA
33 BORTOLUZZI, ANDRÉ LEANDRO RICHTER, SERGIO PROVESI, JOSÉ ROBERTO GAYOSO
34 NEVES, ALFREDO LANG SCULTETUS, EWALDO EGAN ZECHNER, LEOMAR CARDOSO
35 CUNHA, BRUNO GAMBALONGA JUNIOR, PAULO RUARO. **1.3. CONSELHEIROS QUE**
36 **SOLICITARAM DISPENSA:** ALEXANDRE BACH TREVISAN, CARLOS ANTÔNIO OLIVEIRA
37 VIEIRA, CELSO LOPES ALBUQUERQUE JÚNIOR, CLÓVIS NORBERTO SAVI, CRISTIAN FUCHS,
38 ELIELSON KRUBNIKI, EMERSON JOSÉ CORAZZA, FABIANO ALEXANDRE NIENOV, GELSO
39 MARCHIORO, GLAUCIA GEBIEN, GUILHERME SEMPREBOM MELLER, LAURI AMÂNDIO
40 SCHORN, LIANE BUENO, LUCILENE DE ABREU, LUIZ CLÁUDIO FOSSATI, MARCELO
41 VASCONCELOS ARAÚJO, RAFAEL KIENEN CAMARGO, SÍLVIO CAROLO JÚNIOR, SILVIO
42 JORGE MACHADO, TIAGO BORG. **2. EXECUÇÃO DO HINO NACIONAL:** O Presidente solicitou
43 que todos ficassem em posição de respeito para execução do hino nacional. **3. EXECUÇÃO DO**
44 **HINO DO ESTADO DE SANTA CATARINA:** Na sequência foi executado o hino do Estado de Santa
45 Catarina. **4. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO PLENÁRIA ANTERIOR:** O
46 Presidente colocou em regime de discussão a ata da sessão nº 867, realizada em 14 de setembro de
47 2018 e, em não havendo manifestações, colocou em votação a ata da sessão nº 867, sendo
48 aprovada por **UNANIMIDADE**, com 45 votos favoráveis e 3 abstenções. **Votaram a favor:** RICARDO



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 869,
realizada em 09/11/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

49 MANENTE MILANEZ, JOÃO PAULO SCHMALZ, JOSE CARLOS PAIVA FILHO, ERNANI COSTA,
50 OLIVIO JOSE SOCCOL, EVANIO RAMOS NICOLEIT, JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO,
51 JURANDIR JOSE DA SILVA, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, GIORGIO MURARA ALVES,
52 JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, ALFREDO HERBST NETO, HECTOR SILVIO HAVERROTH,
53 ROBERTO KRIEGER, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, IVAN TADEU BALDISSERA, ROBERTO
54 MATHIAS SUSIN, JULIANDRO CASANOVA, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, HENRIQUE
55 MORIGUTI, RODRIGO MENEZES MOURE, MARIO JORGE BACHA, MARCONI SALVATI,
56 MARCOS TOSCHI GRANADO, MATHEUS MAZON FRAGA, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO,
57 JORGE DOTTI CESA, OSNY DO AMARAL FILHO, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, THOMAZ
58 LONDERO MOOJEN, VANILDO RODRIGUES, FERNANDO CESAR BAUER, VALDIR PEDRO
59 SCHNEIDER, MARCOS ANTONIO POLLI, DIEGO GADLER, LUCAS BARROS ARRUDA,
60 RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, DJONNY WEINZIERL, GUILHERME TAVARES DA
61 SILVA, EDELICIO PAULO BONATO, ROBERTA MAAS DOS ANJOS, JURANDIR CORREA,
62 FABIANO PEIXOTO, BRUNO GAMBALONGA JUNIOR, ANGELA CRISTINA PAVIANI. **Absteve-se:**
63 **MARCIELI MACCARI, ALESSANDRO CESAR PAVIANI, MAURÍCIO CARVALHO LAUS. 5.**
64 **INFORMAÇÕES SOBRE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS E EMITIDAS: 5.1. RECEBIDAS:**
65 **5.1.1.** E-mail de 3/9/18, encaminhando convocação para a 9ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor
66 do Prodesu, a ser realizada nos dias 19 e 20/9/18; **5.1.2.** E-mail de 6/9/18, do Confea, confirmando a
67 presença do Presidente Joel, no 7º EPEC, em Florianópolis; **5.1.3.** Ofício Circular 5925, do Confea,
68 solicitando a implantação até 1º de outubro de 2018, das providências corretivas para cumprimento
69 da recomendação do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União do modelo de
70 Formulário de ART; **5.1.4.** Ofício 1756/2018, do Confea, encaminhando Deliberação 5050/2018 da
71 Comissão de Educação e Atribuição Profissional – CEAP, para conhecimento e providências; **5.1.5.**
72 E-mail de 31/8/18, do Confea, encaminhando Informação 010/2018-Audi, comunicando que, apesar
73 de que o Crea-SC conter vários itens do modelo de ART, está fora dos quesitos de formatação; **5.1.6.**
74 E-mail de 20/9/18, do Confea, encaminhando Ofício 2115/2018, que apresenta a Notificação do
75 Tribunal de Contas da União – TCU; **5.1.7.** Ofício 2172/2018, do Confea, informando que notificou os
76 Creas do cumprimento da decisão judicial prolatada no processo 42150-63.2016.4.01.3300/BA; **5.1.8.**
77 E-mail de 14/9/18, da Mútua, informando dados da Diretoria Executiva da Mútua – 2018/2021; **5.1.9.**
78 Ofício 006/2018 da ABENC/SC, solicitando cópia integral do processo, bem como das defesas e
79 recursos sustentados pelo Crea-SC, diante da decisão exarada pela Justiça Federal – Seção
80 Judiciária de SC – 1ª Vara Federal de Rio do Sul; **5.1.10.** Ofício de 5/9/18, do IBAPE/SC, solicitando
81 apoio para participar em Recife/PE, do Seminário “Avaliação em Desapropriações: Aspectos
82 Técnicos e Metodológicos para a Determinação do Justo Valor de Indenização”, dias 25 e 26/10/18;
83 **5.1.11.** E-mail de 28/8/18, do SENGE/SC, convidando para participar do evento Café com
84 Candidatos, no mês de setembro/18; **5.1.12.** Ofício 15286/2018/NAOP/SC/Regional/SC-CGU, do
85 Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União, solicitando adesão ao Programa de
86 Fortalecimento das Ouvidorias dos Conselhos Profissionais de SC; **5.1.13.** E-mail de 8/9/18, do
87 Ministério do Meio Ambiente e a GIZ, convidando para participar da Oficina “Avaliação dos impactos
88 e riscos da mudança do clima em infraestruturas”, dia 11/9/18, em Florianópolis; **5.1.14.** Ofício
89 Circular 008/2018-SPG/GABS da Secretaria de Estado do Planejamento e Presidente do
90 Concidades, solicitando indicação de profissionais junto ao Conselho Estadual das Cidades; **5.1.15.**
91 E-mail de 31/8/18, do Programa Trabalho Seguro/SC, convidando para participar da 1ª Reunião do
92 Programa em 2018; **5.1.16.** Ofício da ACIL – Associação Empresarial de Lages, convidando a
93 participar da EXPOLAGES, dias 11 a 14/10/2018; **5.1.17.** Ofício Pres-543/18 da FECAM,
94 agradecendo parceria e pela participação no IV Encontro Estadual de Gestores Municipais de
95 Convênios e II Seminário Catarinense de Engenharia e Arquitetura no Setor Público; **5.1.18.** E-mail
96 de 17/9/18, da UFSC, convidando para participar da mesa de abertura do XII Encontro Brasileiro da



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 869,
realizada em 09/11/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

97 Hidroponia e IV Simpósio Brasileiro de Hidroponia, dias 27 e 28/9/18, no Centro de Eventos
98 Governador Luiz Henrique da Silveira, em Florianópolis/SC; **5.1.19.** E-mail de 16/8/18, da
99 UDESC/Ibirama, convidando para o V SEPEX – Salão de Ensino, Pesquisa e Extensão da UDESC,
100 dia 19/9/18, em Ibirama; **5.1.20.** Ofício de 8/8/18, do Diretor Regional do Escritório do Crea-SC em
101 São Bento do Sul, convidando a participar da abertura do ENIT 2018; **5.1.21.** E-mail de 10/9/18, de
102 Lidiane Araújo, convidando para a quarta edição do Encontro Nacional do Crea Júnior – ENAC –
103 Crea/MG, dias 2 e 3/11/18; **5.1.22.** E-mail de 13/9/18, do Sr. Luiz Pardal – Inspiracom Marketing &
104 Comunicação, convidando a participar e fazer uso da palavra na abertura no Workshop Síndicos
105 Planning de Joinville; **5.1.23.** E-mail de 29/8/18, da Atual Eventos, convidando para o 20º Congresso
106 Nacional de Engenharia de Segurança do Trabalho, dias 17 a 19/10/18, em Natal/RN. **5.2.**
107 **EMITIDAS:** **5.2.1.** Ofício P-01.037/18, ao Confea, informando que a Decisão Plenária PL/SC
108 052/2018 está suspensa, conforme Razões de Suspensão – PL/SC 052/2018; **5.2.2.** Ofício P-
109 01.038/18, ao Confea, encaminhando consulta sobre concessão de atribuições para o serviço de
110 Georreferenciamento de Imóveis Rurais e Urbanos após a entrada em vigor da Resolução 1.073/16
111 do Confea; **5.2.3.** Ofício P-01.040/18, ao Confea, encaminhando exposição de motivos referente ao
112 Ato Normativo nº 001/2017 – CEEF/SC que ‘Dispõe sobre o enquadramento de empresas da área
113 florestal na condição de Pequena Empresa de Base Florestal, e sua dispensa de registro e o
114 estabelecimento do cadastro simplificado no Crea-SC’; **5.2.4.** Ofício P-02.005/18, ao Diretor-
115 Presidente da Mútua, encaminhando Prestação de Contas do Convênio nº 24/2018, referente à
116 participação dos profissionais do Crea-SC na 75ª SOEA, de 21 a 24/8/2018, em Maceió/AL; **5.2.5.**
117 Ofício P-04.069/18, a ABENC/SC, encaminhando documentos solicitados no ofício 006/2018; **5.2.6.**
118 Ofício P-04.070/18, ao IBAPE/SC, informando que estamos impossibilitados em conceder às
119 solicitações para viabilizar a participação no Seminário de Avaliações em Desapropriações: Aspectos
120 Técnicos e Metodológicos para a Determinação do Justo Valor de Indenização em Recife/PE; **5.2.7.**
121 Ofício P-05.022/18, a Procuradoria da República em SC – Ministério Público Federal, encaminhando
122 Informação datada de 22/8/18, da Assessoria Técnica da Câmara Especializada de Engenharia de
123 Segurança do Trabalho do Crea-SC; **5.2.8.** Ofícios P-05.025, 026 e 027/2018, a Caixa Econômica
124 Federal - Agência Chapecó e Videira e ao Banco do Brasil – Agência 5201, requerendo providências
125 no sentido de promover o cumprimento da legislação da Lei 13.019/2014, isentando de tarifas as
126 contas correntes das entidades que se habilitaram no edital de Chamamento Público nº 002/2018
127 deste Conselho; **5.2.9.** Ofício P-06.032/18, ao Secretário de Estado do Planejamento e Presidente do
128 Concidades, indicando os representantes deste Crea no Conselho Estadual das Cidades; **5.2.10.**
129 Ofício P-06.033/18, ao Diretor Interino de Atividades Técnicas do Bombeiro Militar, informando sobre
130 a necessidade ou não de se cobrar ART para aterramento do SPDA; **5.2.11.** Ofício P-08.008/18, a
131 Câmara de Arbitragem e Mediação de SC, encaminhando vias do Termo de Parceria nº 6-
132 18/0000157-8, que celebram o Crea-SC e a CAMESC; **5.2.12.** Ofício P-08.010/18, a Câmara de
133 Arbitragem e Mediação de Santa Catarina – CAMESC, encaminhando uma via assinada do Termo
134 de Parceria nº 6-18/0000157-8, que celebram o Crea-SC e a CAMESC; **5.2.13.** Ofício P-14.044/18,
135 ao Engenheiro Florestal Emerson Miguel Schoeffel, informando que a relação das atividades técnicas
136 passíveis de serem incluídas nas ARTs, é de responsabilidade do Departamento Técnico deste
137 Conselho, no caso específico da CEGEMAGRI e que este Conselho encaminhou ao Confea consulta
138 sobre a concessão de atribuições para o serviço de Georreferenciamento de Imóveis Rurais e
139 Urbanos após entrada em vigor da Resolução nº 1.073/16; **5.2.14.** Ofícios diversos encaminhados às
140 autoridades de Timbó/SC, convidando a participar da solenidade de abertura da Reunião do Colégio
141 de Diretores Regionais do Crea-SC, que será realizada às 13h30 do dia 28/9/2018, nas
142 dependências da Uniasselvi. **6. INFORMES DA PRESIDÊNCIA:** O Presidente passou a palavra ao
143 Eng. Ftal. e Seg. Trab. Jackson Luiz Jarzynski, conselheiro federal suplente, que cumprimentou a
144 todos e destacou como produtiva sua vinda no dia anterior, onde teve oportunidade de conversar



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 869,
realizada em 09/11/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

145 com os coordenadores de câmaras especializadas para trazer os últimos acontecimentos no Confea.
146 Justificou que o conselheiro federal Evandro José Martins, como Diretor Administrativo do Confea,
147 está cuidando da adequação do PDV dos funcionários do Confea, o que está tomando um tempo
148 muito grande, além das atividades na CONP – Comissão de Organização, Normas e Procedimentos.
149 Informou sobre a demanda da questão do modelo de ART com modificação dos dois campos onde
150 tem obra e serviço dentro do mesmo campo em Santa Catarina, sendo que estão buscando que os
151 campos sejam separados para que possam colocar exatamente o valor que cobram e recebem, o
152 que está avançando e em breve haverá resposta. Em relação à questão do processo de
153 hidrogeologia, informou que foi questionado sobre a velocidade da tramitação do processo,
154 entretanto justificou que seguiu a tramitação normal, passando por todas as esferas do Confea.
155 Quanto à demanda do Crea-SC relacionada à florestal, que é a questão das serrarias, principalmente
156 na região de Curitiba, de onde teve origem, informou que o processo seguiu a tramitação normal
157 e teve parecer negativo das áreas técnica e jurídica do Confea, sendo que voltou à CONP e o
158 conselheiro federal Evandro José Martins solicitou vistas e será encaminhado ao Crea-SC para que
159 faça pronunciamento através de suas áreas técnica e jurídica para que possa dar continuidade.
160 Lembrou que as demandas do Crea-SC que vão ao Confea precisam estar embasadas e
161 estruturadas, principalmente na questão de resoluções e não somente em títulos, destacando que a
162 1073 tem que ser respeitada. Informou que o Diretor Marcos Antonio Polli irá representar o Colégio
163 de Presidentes no Congresso Internacional e Exposição de Engenharia Mecânica da Sociedade
164 Americana de Engenheiros Mecânicos – IMECE, a ser realizado nos dias 9 a 15 de novembro de
165 2018, em Pittsburg – Pensilvânia, EUA. Parabenizou o Diretor Marcos Antonio Polli pelo empenho e
166 garra para buscar algo tão importante para o sistema, dizendo que, sem dúvida, vai trazer muito
167 conhecimento agregado para repassar aos demais profissionais do Crea-SC. Destacou que esta
168 conquista foi um grande mérito do Presidente Ari Geraldo Neumann, pois o Diretor do Crea-SC foi
169 escolhido graças à conduta profissional que o nosso Presidente tem tido nas reuniões nacionais, do
170 Colégio de Presidentes e comissões do Confea, citando o Prodesu do qual faz parte. Parabenizou o
171 Presidente Ari Geraldo Neumann por sua postura e conduta, que é muito elogiada dentro sistema e
172 tem sido ilibada, muito ética e profissional, que também vai de encontro à administração do
173 Presidente do Confea, Joel Krüger. Destacou que repercutiu muito bem dentro do Confea o
174 Seminário de Acessibilidade realizado pelo Crea-SC, onde ouviu muitos elogios e a importância de
175 que este trabalho seja divulgado no País inteiro. Disse que o evento foi muito organizado, com
176 palestras e profissionais de qualidade, sendo um evento multiprofissional, parabenizando o Crea-SC
177 pela postura e conduta na realização desse evento. Colocou-se à disposição para qualquer demanda
178 do Crea-SC, destacando que se for passado o protocolo, fica mais fácil fazer o acompanhamento e
179 posicionar a respeito. O conselheiro Olívio José Soccol cumprimentou a todos e questionou ao
180 conselheiro federal suplente Jackson Luiz Jarzynski sobre o que fez com que o Crea-SC lhe
181 concedesse o título de engenheiro florestal e não o de engenheiro eletricitista ou engenheiro Civil, por
182 exemplo. O conselheiro federal suplente Jackson Luiz Jarzynski informou que, pela sua graduação,
183 foi com base nas disciplinas que estudou durante a sua formação. Disse que também ganhou o título
184 de engenheiro de segurança do trabalho porque também estudou para tal. O Presidente enfatizou
185 que a missão internacional em evento da área da engenharia mecânica conta com uma vaga para
186 participação de um representante do Colégio de Presidentes, entretanto não tem nenhum presidente
187 engenheiro mecânico e, por isso, foi solicitada a inscrição de membros das diretorias dos Creas que
188 fossem engenheiros mecânicos. Informou que foram inscritos Diretores dos Creas SC, MS, DF e MA,
189 sendo que o placar final foi de 11 votos para o Diretor Marcos Antonio Polli, do Crea-SC, e 10 votos
190 para o Diretor do Crea-MA. Parabenizou o Diretor Marcos Antonio Polli pela conquista, desejando
191 sucesso na viagem e solicitando que posteriormente traga informes sobre o evento em que irá
192 participar. Ato contínuo o Presidente apresentou suas principais atividades desde a última plenária: -



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 869,
realizada em 09/11/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

193 Audiência com o Presidente da ACG – Associação Catarinense de Geógrafos, no dia 17 de
194 setembro, no Gabinete da Presidência, referente ao desfecho do GT Socioeconômico; -
195 Audiência/Visita Unimed/Joinville, no dia 18 de setembro, em Joinville/SC, referente negociação do
196 reajuste do plano de saúde dos profissionais do Crea-SC; - Abertura do Encontro e Feira de
197 Negócios, Inovação e Tecnologia – ENIT, no dia 18 de setembro, em São Bento do Sul/SC,
198 agradecendo ao Diretor Giorgio Murara Alves, ao conselheiro e Presidente da AEAPLAN Flavio
199 Wacholski e aos Diretores Regionais de São Bento do Sul, Rio Negrinho e Mafra, que se fizeram
200 presentes, sendo um evento excelente onde o Crea-SC foi muito prestigiado; - Reunião/encontro com
201 profissionais de São Bento do Sul e região, no dia 18 de setembro, na Inspeção Regional do Crea-
202 SC em São Bento do Sul/SC; - Jantar de Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal 2018/2020
203 da AEAMafra, no dia 18 de setembro, em Rio Negro/PR; - Reunião do Conselho Gestor do
204 Prodesu/Confea, nos dias 19 e 20 de setembro, na Sede do Confea, em Brasília/DF; - Audiência com
205 o ex-Presidente da APROGEO-SC – Associação Profissional dos Geógrafos de Santa Catarina, no
206 dia 24 de setembro, no Gabinete da Presidência; - Reunião do CDR – Colégio de Diretores
207 Regionais, nos dias 28 e 29 de setembro, em Timbó/SC, que contou com a presença de alguns
208 coordenadores de câmaras especializadas e Diretores do Crea-SC; - Mesa Redonda na VII Semana
209 Acadêmica da Agronomia do CCA – Centro de Ciências Agrárias da UFSC e AEAGRO, no dia 1º de
210 outubro, no Auditório da Celesc, em Florianópolis; - 2ª Reunião Ordinária do Crea Sul 2018/2020, no
211 dia 2 de outubro, em Curitiba/PR; - Assembleia da ASCOP, no dia 4 de outubro, na sede do CRC –
212 Conselho Regional de Contabilidade, em Florianópolis, onde foi assinado um Termo de Cooperação
213 Crea-SC e CRO-SC, objetivando colaboração mútua na fiscalização relacionada à manutenção de
214 equipamentos, máquinas, ar condicionado e descarte de resíduos em consultórios odontológicos; -
215 Audiência com o Secretário de Estado de Infraestrutura, no dia 4 de outubro, no Gabinete do
216 Secretário, em Florianópolis. **7. ORDEM DO DIA: 7.1. RELATO DE PROCESSOS: 7.1.1. Processos**
217 **de Infração. Processos em Bloco. Processos aprovados por UNANIMIDADE, com o total de 73**
218 **votos favoráveis, referente aos processos de Ordem 067 nº 203328-5.** Interessado: Duarte Obras
219 de Terraplanagem Ltda. EPP. Relator: Ricardo Manente Milanez. Parecer: pela manutenção da
220 autuação e redução da multa em seu valor mínimo. **Processo de Ordem 068 – nº 203129-6.**
221 Interessado: Heber Pedro da Rosa. Relator: Ricardo Manente Milanez. Parecer: pela manutenção da
222 multa em seu valor integral. **Processo de Ordem 069 – nº 202980-3;** Interessado: Silva
223 Administradora de Bens Ltda. Relator: Alfredo Herbst Neto. Parecer: pela manutenção da autuação e
224 redução da multa em seu valor mínimo. **Processo de Ordem 070 – nº 203107-5.** Interessado:
225 Moinho Xanxerê Indústria e Comércio Ltda. Relator: Alfredo Herbst Neto. Parecer: pela manutenção
226 da autuação e redução da multa em seu valor mínimo. **Processo de Ordem 071 – nº 203490-1;**
227 Interessado: Instituto Priscila Zanette. Relator: Rafael Kienen Camargo. Parecer: pela manutenção da
228 autuação e redução da multa em seu valor mínimo. **Processo de Ordem 072 – nº 203255-5.**
229 Interessado: Ednei Iris Cardoso. Relator: Rafael Kienen Camargo. Parecer: Parecer: pela
230 manutenção da autuação e redução da multa em seu valor mínimo. **Processo de Ordem 073 – nº**
231 **197953-4;** Interessado: Becker Flores e Jardins Ltda. - ME. Relator: Guilherme S. Meller. Parecer:
232 pela manutenção e aplicação da multa em seu valor integral. **Processo de Ordem 074 – nº 202069-**
233 **3;** Interessado: Schmitt & Casagrande C. E. C. Médica Ltda. ME. Relator: Guilherme S. Meller.
234 Parecer: pela manutenção da autuação e aplicação da multa em seu valor integral. **Processo de**
235 **Ordem 075 – nº 202349-2;** Interessado: Município de São Joaquim. Relator: Guilherme S. Meller.
236 Parecer: pela manutenção da autuação e aplicação da multa em seu valor integral. **Processo de**
237 **Ordem 076 – nº 203550-2;** Interessado: Prefeitura Municipal São Joaquim. Relator: Alfredo Herbst
238 Neto. Parecer: pela manutenção da autuação e aplicação da multa em seu valor integral. **Processo**
239 **de Ordem 077 – nº 202680-7.** Interessado: Cláudia Crestani Eireli ME. Relator: Roberto de Oliveira.
240 Parecer: pela manutenção da multa. **Processo de Ordem 078 – nº 202963-1;** Interessado: Ademir



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 869,
realizada em 09/11/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

241 José Oss. Relator: Roberto de Oliveira. Parecer: pela manutenção da multa. **Processo de Ordem**
242 **079 – nº 203179-4.** Interessado: Município de Porto União. Relator: Roberto de Oliveira. Parecer:
243 pela manutenção da autuação e aplicação da multa em 2/3 do seu valor integral. **Processo de**
244 **Ordem 080 – nº 203688-3;** Interessado: Juan Daniel Iserhagen. Relator: Rafael Kienen Camargo.
245 Parecer: pelo arquivamento do processo e abertura de um novo processo contra a empresa Empex
246 Transp. E Construções Ltda., CNPJ 04.171.242/0001-07 contendo todas as informações deste
247 processo em desfavor a Construtora. **Votaram a favor:** JOÃO PAULO SCHMALZ, LUIZ ABNER DE
248 HOLANDA BEZERRA, THOMAZ LONDERO MOOJEN, JURANDIR JOSE DA SILVA, MATHEUS
249 MAZON FRAGA, JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO, MARIO JORGE BACHA, ERNANI COSTA,
250 HECTOR SILVIO HAVERROTH, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, SÉRGIO PROVESI, FABIANO
251 PEIXOTO, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, JOSE CARLOS PAIVA FILHO, ROBERTO
252 MATHIAS SUSIN, EDERSON ROGERIO ANTONINI, ALFREDO HERBST NETO, EDELICIO PAULO
253 BONATO, ROBERTO KRIEGER, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO FILHO,
254 EVANIO RAMOS NICOLEIT, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, SADY ZAGO, EDUARDO
255 BEDIN, MARCONI SALVATI, RAFAEL PACHECO, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, IVAN TADEU
256 BALDISSERA, MARCELO FIALKOSKI, FLAVIO WACHOLSKI, MARCOS ANTONIO POLLI,
257 SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, ANGELA CRISTINA PAVIANI, LEOMAR CARDOSO CUNHA,
258 ARTUR CARLOS DA SILVA MOREIRA, DJONNY WEINZIERL, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE
259 OLIVEIRA, FERNANDO CESAR BAUER, PAULO RUARO, MESSIAS RAMOS JUNIOR, HENRIQUE
260 MORIGUTI, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, DIEGO GADLER, RICARDO MANENTE MILANEZ,
261 ANDRE LEANDRO RICHTER, ALESSANDRO CESAR PAVIANI, CESAR LUIZ CORBELLINI,
262 JORGE DOTTI CESA, ADILSON PINHEIRO, SERGIO LUIZ MAZALLI, MARCOS TOSCHI
263 GRANADO, ROBERTA MAAS DOS ANJOS, JURANDIR CORREA, CARLOS AUGUSTO MENEZES,
264 MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, ALCIR JOSE TESTONI, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE,
265 BRUNO GAMBALONGA JUNIOR, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, MARCIELI
266 MACCARI, LUCAS BARROS ARRUDA, EDUARDO ARAGÃO SILVA, RODRIGO MENEZES
267 MOURE, MOACIR MARCOLIN, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, JOSE ROBERTO DE JESUS
268 GAYOSO NEVES, GISLAINE LUVIZAO, JANETE FEIJÓ, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES,
269 CELSO TERNES LEAL, GUILHERME TAVARES DA SILVA, ELIZANGELA BORTOLUZZI. **7.1.2.**
270 **Processos de dupla e tripla responsabilidade:** O Presidente colocou em discussão e, não
271 havendo manifestações, em regime de votação, a listagem emitida pelo DRP, já apresentada e
272 analisada em todas as câmaras em suas reuniões ordinárias realizadas nesta data, dos processos de
273 dupla e tripla responsabilidade, sendo a mesma aprovada por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 74
274 votos favoráveis. **Votaram a favor:** THOMAZ LONDERO MOOJEN, JOÃO PAULO SCHMALZ,
275 JURANDIR JOSE DA SILVA, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, SÉRGIO PROVESI, DIEGO
276 GADLER, MARCIELI MACCARI, CELSO TERNES LEAL, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, ERNANI
277 COSTA, DJONNY WEINZIERL, EDUARDO ARAGÃO SILVA, OLIVIO JOSE SOCCOL, ADRIANO
278 LUIZ KUROVSKI, JORGE DOTTI CESA, IVAN TADEU BALDISSERA, JOSE CARLOS CAUDURO
279 MINUZZO, SADY ZAGO, HENRIQUE MORIGUTI, MARCOS TOSCHI GRANADO, JOSÉ ANTONIO
280 LATRÔNICO FILHO, MARIO JORGE BACHA, MARCELO FIALKOSKI, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA
281 GUEDES, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, HECTOR SILVIO HAVERROTH, JOSÉ CARLOS
282 FERREIRA RAUEN, CARLOS AUGUSTO MENEZES, EDELICIO PAULO BONATO, MAURÍCIO
283 CARVALHO LAUS, PAULO RUARO, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, ANGELA CRISTINA
284 PAVIANI, ALFREDO HERBST NETO, EVANIO RAMOS NICOLEIT, GISLAINE LUVIZAO, JOSE
285 ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, JANETE FEIJÓ, MARCONI SALVATI, ADILSON
286 PINHEIRO, LUCAS BARROS ARRUDA, FERNANDO CESAR BAUER, ALESSANDRO CESAR
287 PAVIANI, EDUARDO BEDIN, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, ARTUR CARLOS DA SILVA
288 MOREIRA, ROBERTA MAAS DOS ANJOS, ELIZANGELA BORTOLUZZI, RODRIGO MENEZES



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 869,
realizada em 09/11/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

289 MOURE, MESSIAS RAMOS JUNIOR, MATHEUS MAZON FRAGA, RAFAEL PHILIPPI GAMA
290 SALLES, CESAR LUIZ CORBELLINI, ROBERTO KRIEGER, ALCIR JOSE TESTONI, FLAVIO
291 WACHOLSKI, FABIANO PEIXOTO, RAFAEL PACHECO, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, ANDRE
292 LEANDRO RICHTER, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, ROBERTO MATHIAS SUSIN, MOACIR
293 MARCOLIN, VANILDO RODRIGUES, BRUNO GAMBALONGA JUNIOR, RICARDO MANENTE
294 MILANEZ, EDERSON ROGERIO ANTONINI, SERGIO LUIZ MAZALLI, RODOLFO BRUNO
295 MIRANDA DE OLIVEIRA, GIORGIO MURARA ALVES, JURANDIR CORREA, LUIZ FRANCISCO
296 TEIXEIRA MARCONDES, GUILHERME TAVARES DA SILVA, JOSE CARLOS PAIVA FILHO. **7.1.3.**
297 **Processos do DRP de Registro (com vista, profissional, profissional estrangeiro, empresa,**
298 **entidade de classe, IES, cursos, etc.): 7.1.3.1. Denúncia: a)** Processo nº 6-160000131-9.
299 Interessado: **Eng. Mecânico L. S. E. – Análise de Acervo Técnico.** Relator: Jurandir José da Silva.
300 Parecer: para providências. **Votação:** aprovada por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 72 votos, sendo
301 70 a favor e 2 abstenções. **Votaram a favor:** ROBERTA MAAS DOS ANJOS, OLIVIO JOSE
302 SOCCOL, EVANIO RAMOS NICOLEIT, JOSE CARLOS PAIVA FILHO, JOÃO PAULO SCHMALZ,
303 HENRIQUE MORIGUTI, MATHEUS MAZON FRAGA, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, IVAN
304 TADEU BALDISSERA, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE,
305 SÉRGIO PROVESI, ADILSON PINHEIRO, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, JOSÉ ANTONIO
306 LATRÔNICO FILHO, DJONNY WEINZIERL, ROBERTO KRIEGER, LUCAS BARROS ARRUDA,
307 JULIANDRO CASANOVA, ERNANI COSTA, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, GIORGIO MURARA
308 ALVES, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, ANGELA CRISTINA
309 PAVIANI, ANDRE LEANDRO RICHTER, HECTOR SILVIO HAVERROTH, MARCONI SALVATI,
310 EDERSON ROGERIO ANTONINI, SADY ZAGO, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES,
311 GISLAINE LUVIZAO, ALFREDO HERBST NETO, JURANDIR CORREA, ADRIANO LUIZ
312 KUROVSKI, JANETE FEIJÓ, FLAVIO WACHOLSKI, JURANDIR JOSE DA SILVA, JOSE CARLOS
313 CAUDURO MINUZZO, CARLOS AUGUSTO MENEZES, RICARDO MANENTE MILANEZ, ARTUR
314 CARLOS DA SILVA MOREIRA, ELIZANGELA BORTOLUZZI, MARIO JORGE BACHA, THOMAZ
315 LONDERO MOOJEN, DIEGO GADLER, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, CESAR LUIZ CORBELLINI,
316 EDUARDO BEDIN, SERGIO LUIZ MAZALLI, VANILDO RODRIGUES, FERNANDO CESAR BAUER,
317 MARCOS TOSCHI GRANADO, ALCIR JOSE TESTONI, OSNY DO AMARAL FILHO, JORGE DOTTI
318 CESA, RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, BRUNO GAMBALONGA JUNIOR, MOACIR MARCOLIN,
319 ALESSANDRO CESAR PAVIANI, LEOMAR CARDOSO CUNHA, ROBERTO MATHIAS SUSIN,
320 MARCIELI MACCARI, FABIANO PEIXOTO, MARCELO FIALKOSKI, RODRIGO MENEZES MOURE,
321 RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, GUILHERME TAVARES DA SILVA, MARCOS
322 ANTONIO POLLI, CELSO TERNES LEAL. **Absteve-se:** RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, MIGUEL
323 ANGELO DA SILVA MELLO. **b)** Processo nº 6-160000132-5. Interessado: **Eng. Mecânico L. S. E. –**
324 **Análise de Acervo Técnico.** Relator: Jurandir José da Silva. Parecer: para providências. **Votação:**
325 aprovada por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 72 votos, sendo 70 a favor e 2 abstenções. **Votaram**
326 **a favor:** ROBERTA MAAS DOS ANJOS, OLIVIO JOSE SOCCOL, EVANIO RAMOS NICOLEIT,
327 JOSE CARLOS PAIVA FILHO, JOÃO PAULO SCHMALZ, HENRIQUE MORIGUTI, MATHEUS
328 MAZON FRAGA, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, IVAN TADEU BALDISSERA, EDUARDO
329 MEDEIROS PIAZERA, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, SÉRGIO PROVESI, ADILSON
330 PINHEIRO, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO FILHO, DJONNY
331 WEINZIERL, ROBERTO KRIEGER, LUCAS BARROS ARRUDA, JULIANDRO CASANOVA, ERNANI
332 COSTA, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, GIORGIO MURARA ALVES, CLAUDIO JUAREZ
333 FERRONATO, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, ANGELA CRISTINA PAVIANI, ANDRE LEANDRO
334 RICHTER, HECTOR SILVIO HAVERROTH, MARCONI SALVATI, EDERSON ROGERIO ANTONINI,
335 SADY ZAGO, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, GISLAINE LUVIZAO, ALFREDO
336 HERBST NETO, JURANDIR CORREA, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, JANETE FEIJÓ, FLAVIO



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 869,
realizada em 09/11/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

337 WACHOLSKI, JURANDIR JOSE DA SILVA, JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO, CARLOS
338 AUGUSTO MENEZES, RICARDO MANENTE MILANEZ, ARTUR CARLOS DA SILVA MOREIRA,
339 ELIZANGELA BORTOLUZZI, MARIO JORGE BACHA, THOMAZ LONDERO MOOJEN, DIEGO
340 GADLER, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, CESAR LUIZ CORBELLINI, EDUARDO BEDIN, SERGIO
341 LUIZ MAZALLI, VANILDO RODRIGUES, FERNANDO CESAR BAUER, MARCOS TOSCHI
342 GRANADO, ALCIR JOSE TESTONI, OSNY DO AMARAL FILHO, JORGE DOTTI CESA, RENÉRIO
343 ELIAS LEITE NETO, BRUNO GAMBALONGA JUNIOR, MOACIR MARCOLIN, ALESSANDRO
344 CESAR PAVIANI, LEOMAR CARDOSO CUNHA, ROBERTO MATHIAS SUSIN, MARCIELI
345 MACCARI, FABIANO PEIXOTO, MARCELO FIALKOSKI, RODRIGO MENEZES MOURE,
346 RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, GUILHERME TAVARES DA SILVA, MARCOS
347 ANTONIO POLLI, CELSO TERNES LEAL. **Absteve-se:** RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, MIGUEL
348 ANGELO DA SILVA MELLO. **7.1.3.2. Cadastro de Curso: a)** Processo nº **9-000130035-0**.
349 Interessado: **Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC – Araranguá/SC – Cadastramento**
350 **do Curso de Engenharia de Computação**. Relator: Miguel Ângelo da Silva Mello. Parecer: pela
351 aprovação do cadastro e por conceder aos seus egressos as seguintes atribuições e título
352 profissional: Atribuições do Art. 7º da Lei 5.194/66, Art. 5º da Resolução 1073/2016 do Confea e art.
353 9º da Resolução 218/73 limitado à eletrônica, sistemas de controle, sistemas computacionais e
354 sistemas de comunicação digital. Título profissional: Engenheiro de Computação, cadastrado na
355 Resolução 473/2002 com o código 121-01-00. **Votação:** aprovada por **UNANIMIDADE**, tendo o total
356 de 71 votos, sendo 69 a favor e 2 abstenções. **Votaram a favor:** JOSE CARLOS CAUDURO
357 MINUZZO, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, DJONNY WEINZIERL, JOSE CARLOS PAIVA FILHO,
358 JOÃO PAULO SCHMALZ, HECTOR SILVIO HAVERROTH, ALESSANDRO CESAR PAVIANI,
359 ERNANI COSTA, EVANIO RAMOS NICOLEIT, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, MARCOS
360 TOSCHI GRANADO, JURANDIR JOSE DA SILVA, ROBERTA MAAS DOS ANJOS, EDUARDO
361 BEDIN, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, ADILSON PINHEIRO, ALFREDO HERBST NETO,
362 GUILHERME TAVARES DA SILVA, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, LEOMAR CARDOSO
363 CUNHA, IVAN TADEU BALDISSERA, ROBERTO MATHIAS SUSIN, EDUARDO MEDEIROS
364 PIAZERA, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE
365 OLIVEIRA, CELSO TERNES LEAL, HENRIQUE MORIGUTI, GIORGIO MURARA ALVES, JOSÉ
366 CARLOS FERREIRA RAUEN, ANDRE LEANDRO RICHTER, JORGE DOTTI CESA, CESAR LUIZ
367 CORBELLINI, FLAVIO WACHOLSKI, CARLOS AUGUSTO MENEZES, MATHEUS MAZON FRAGA,
368 ARTUR CARLOS DA SILVA MOREIRA, MARIO JORGE BACHA, VANILDO RODRIGUES, JANETE
369 FEIJÓ, FERNANDO CESAR BAUER, GISLAINE LUVIZAO, THOMAZ LONDERO MOOJEN, VALDIR
370 PEDRO SCHNEIDER, SADY ZAGO, FABIANO PEIXOTO, ALCIR JOSE TESTONI, OSNY DO
371 AMARAL FILHO, ALFREDO LANG SCULTETUS, ELIZANGELA BORTOLUZZI, JURANDIR
372 CORREA, RICARDO MANENTE MILANEZ, RODRIGO MENEZES MOURE, ROBERTO KRIEGER,
373 JOSÉ AUGUSTO DA MATTÁ GUEDES, EDUARDO ARAGÃO SILVA, PAULO RUARO, MOACIR
374 MARCOLIN, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, LUCAS BARROS ARRUDA, LEO SARAIVA CALDAS,
375 JULIANDRO CASANOVA, EDELICIO PAULO BONATO, BRUNO GAMBALONGA JUNIOR,
376 MARCONI SALVATI, DIEGO GADLER, JOSE ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, MARCELO
377 FIALKOSKI, SÉRGIO PROVESI, SERGIO LUIZ MAZALLI. **Absteve-se:** PAULO ROBERTO BRAZ
378 FIORESE, ANGELA CRISTINA PAVIANI. **b)** Processo nº **9-147410086-0**. Interessado: **Instituto**
379 **Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC - Campus Chapecó/SC -**
380 **Cadastramento do Curso de Engenharia de Controle e Automação**. Relator: Miguel Ângelo da
381 Silva Mello. Parecer: pelo deferimento do cadastro do curso de Engenharia de Controle e Automação
382 do IFSC – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – Campus
383 Chapecó e por conceder aos seus egressos o seguinte título e atribuições: Título profissional:
384 Engenheiro de Controle e Automação, cadastrado na Resolução 473/2002 sob o código 121-03-00,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 869,
realizada em 09/11/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

385 no Grupo 1 – Engenharia, modalidade 2 – Elétrica; Atribuições: Atribuições do Art. 7º da Lei 5.194/66,
386 Artigo 1º da Resolução 427/99 do Confea com o Art. 5º da Resolução 1073/2016 do Confea.
387 **Votação:** aprovada por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 71 votos, sendo 69 a favor e 2 abstenções.
388 **Votaram a favor:** JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, DJONNY
389 WEINZIERL, JOSE CARLOS PAIVA FILHO, JOÃO PAULO SCHMALZ, HECTOR SILVIO
390 HAVERROTH, ALESSANDRO CESAR PAVIANI, ERNANI COSTA, EVANIO RAMOS NICOLEIT,
391 MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO, MARCOS TOSCHI GRANADO, JURANDIR JOSE DA SILVA,
392 ROBERTA MAAS DOS ANJOS, EDUARDO BEDIN, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, ADILSON
393 PINHEIRO, ALFREDO HERBST NETO, GUILHERME TAVARES DA SILVA, LUIZ ABNER DE
394 HOLANDA BEZERRA, LEOMAR CARDOSO CUNHA, IVAN TADEU BALDISSERA, ROBERTO
395 MATHIAS SUSIN, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES,
396 RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, CELSO TERNES LEAL, HENRIQUE MORIGUTI,
397 GIORGIO MURARA ALVES, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, ANDRE LEANDRO RICHTER,
398 JORGE DOTTI CESA, CESAR LUIZ CORBELLINI, FLAVIO WACHOLSKI, CARLOS AUGUSTO
399 MENEZES, MATHEUS MAZON FRAGA, ARTUR CARLOS DA SILVA MOREIRA, MARIO JORGE
400 BACHA, VANILDO RODRIGUES, JANETE FEIJÓ, FERNANDO CESAR BAUER, GISLAINE
401 LUVIZAO, THOMAZ LONDERO MOOJEN, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, SADY ZAGO, FABIANO
402 PEIXOTO, ALCIR JOSE TESTONI, OSNY DO AMARAL FILHO, ALFREDO LANG SCULTETUS,
403 ELIZANGELA BORTOLUZZI, JURANDIR CORREA, RICARDO MANENTE MILANEZ, RODRIGO
404 MENEZES MOURE, ROBERTO KRIEGER, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, EDUARDO
405 ARAGÃO SILVA, PAULO RUARO, MOACIR MARCOLIN, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, LUCAS
406 BARROS ARRUDA, LEO SARAIVA CALDAS, JULIANDRO CASANOVA, EDELICIO PAULO
407 BONATO, BRUNO GAMBALONGA JUNIOR, MARCONI SALVATI, DIEGO GADLER, JOSE
408 ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, MARCELO FIALKOSKI, SÉRGIO PROVESI, SERGIO
409 LUIZ MAZALLI. **Absteve-se:** PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, ANGELA CRISTINA PAVIANI. **c)**
410 Processo nº **9-248510002-0**. Interessado: **Centro Universitário Leonardo da Vinci – UNIASSELVI**
411 **– Timbó/SC – Cadastramento do Curso de Engenharia Elétrica**. Relator: Miguel Ângelo da Silva
412 Mello. Parecer: pela aprovação do cadastro do curso e por conceder aos egressos as atribuições do
413 Art. 7º da Lei 5.194/66 e Art. 8º da Resolução 218/73 do Confea, com o Art. 5º da Resolução
414 1073/2016 do Confea, conforme atribuições já concedidas ao mesmo curso dessa instituição em
415 outros endereços. Quanto ao título do profissional, de acordo com o código 121-08-00 da tabela de
416 títulos anexa à Resolução 473/02 do Confea, instruímos por estabelecer ao egresso do Curso de
417 Graduação em Engenharia Elétrica da FAVINCI o título de Engenheiro Eletricista. **Votação:** aprovada
418 por **UNANIMIDADE**, tendo o total de 71 votos, sendo 69 a favor e 2 abstenções. **Votaram a favor:**
419 JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, DJONNY WEINZIERL,
420 JOSE CARLOS PAIVA FILHO, JOÃO PAULO SCHMALZ, HECTOR SILVIO HAVERROTH,
421 ALESSANDRO CESAR PAVIANI, ERNANI COSTA, EVANIO RAMOS NICOLEIT, MIGUEL ANGELO
422 DA SILVA MELLO, MARCOS TOSCHI GRANADO, JURANDIR JOSE DA SILVA, ROBERTA MAAS
423 DOS ANJOS, EDUARDO BEDIN, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, ADILSON PINHEIRO,
424 ALFREDO HERBST NETO, GUILHERME TAVARES DA SILVA, LUIZ ABNER DE HOLANDA
425 BEZERRA, LEOMAR CARDOSO CUNHA, IVAN TADEU BALDISSERA, ROBERTO MATHIAS
426 SUSIN, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, RODOLFO
427 BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, CELSO TERNES LEAL, HENRIQUE MORIGUTI, GIORGIO
428 MURARA ALVES, JOSÉ CARLOS FERREIRA RAUEN, ANDRE LEANDRO RICHTER, JORGE
429 DOTTI CESA, CESAR LUIZ CORBELLINI, FLAVIO WACHOLSKI, CARLOS AUGUSTO MENEZES,
430 MATHEUS MAZON FRAGA, ARTUR CARLOS DA SILVA MOREIRA, MARIO JORGE BACHA,
431 VANILDO RODRIGUES, JANETE FEIJÓ, FERNANDO CESAR BAUER, GISLAINE LUVIZAO,
432 THOMAZ LONDERO MOOJEN, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, SADY ZAGO, FABIANO PEIXOTO,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 869,
realizada em 09/11/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

433 ALCIR JOSE TESTONI, OSNY DO AMARAL FILHO, ALFREDO LANG SCULTETUS, ELIZANGELA
434 BORTOLUZZI, JURANDIR CORREA, RICARDO MANENTE MILANEZ, RODRIGO MENEZES
435 MOURE, ROBERTO KRIEGER, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, EDUARDO ARAGÃO
436 SILVA, PAULO RUARO, MOACIR MARCOLIN, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, LUCAS BARROS
437 ARRUDA, LEO SARAIVA CALDAS, JULIANDRO CASANOVA, EDELICIO PAULO BONATO, BRUNO
438 GAMBALONGA JUNIOR, MARCONI SALVATI, DIEGO GADLER, JOSE ROBERTO DE JESUS
439 GAYOSO NEVES, MARCELO FIALKOSKI, SÉRGIO PROVESI, SERGIO LUIZ MAZALLI. **Absteve-**
440 **se:** PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, ANGELA CRISTINA PAVIANI. **7.1.3.3. Atualização de**
441 **Cadastro de Curso: a)** Processo nº 9-147410035-0. Interessado: **Instituto Federal de Ciência e**
442 **Tecnologia de Santa Catarina – IFSC – Atualização Cadastral do Curso de Tecnologia em**
443 **Sistemas de Energia.** Relator: Miguel Ângelo da Silva Mello. Parecer: pela manutenção das
444 atribuições já concedidas, com o mesmo título já estabelecido: Atribuições: “Artigos 3º e 4º da
445 Resolução nº 313 de 26 de setembro de 1986, respeitados os limites de sua formação, referente à:
446 produção alternativa, eficiência, distribuição e utilização de energia elétrica, sistemas de medição e
447 controle elétrico”. Título: Tecnólogo em Sistemas Elétricos. **Votação:** aprovada por **UNANIMIDADE**,
448 tendo o total de 71 votos, sendo 69 a favor e 2 abstenções. **Votaram a favor:** JOSE CARLOS
449 CAUDURO MINUZZO, SEBASTIÃO ADENIR BRANCO, DJONNY WEINZIERL, JOSE CARLOS
450 PAIVA FILHO, JOÃO PAULO SCHMALZ, HECTOR SILVIO HAVERROTH, ALESSANDRO CESAR
451 PAVIANI, ERNANI COSTA, EVANIO RAMOS NICOLEIT, MIGUEL ANGELO DA SILVA MELLO,
452 MARCOS TOSCHI GRANADO, JURANDIR JOSE DA SILVA, ROBERTA MAAS DOS ANJOS,
453 EDUARDO BEDIN, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, ADILSON PINHEIRO, ALFREDO HERBST
454 NETO, GUILHERME TAVARES DA SILVA, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, LEOMAR
455 CARDOSO CUNHA, IVAN TADEU BALDISSERA, ROBERTO MATHIAS SUSIN, EDUARDO
456 MEDEIROS PIAZERA, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, RODOLFO BRUNO MIRANDA
457 DE OLIVEIRA, CELSO TERNES LEAL, HENRIQUE MORIGUTI, GIORGIO MURARA ALVES, JOSÉ
458 CARLOS FERREIRA RAUEN, ANDRE LEANDRO RICHTER, JORGE DOTTI CESA, CESAR LUIZ
459 CORBELLINI, FLAVIO WACHOLSKI, CARLOS AUGUSTO MENEZES, MATHEUS MAZON FRAGA,
460 ARTUR CARLOS DA SILVA MOREIRA, MARIO JORGE BACHA, VANILDO RODRIGUES, JANETE
461 FEIJÓ, FERNANDO CESAR BAUER, GISLAINE LUVIZAO, THOMAZ LONDERO MOOJEN, VALDIR
462 PEDRO SCHNEIDER, SADY ZAGO, FABIANO PEIXOTO, ALCIR JOSE TESTONI, OSNY DO
463 AMARAL FILHO, ALFREDO LANG SCULTETUS, ELIZANGELA BORTOLUZZI, JURANDIR
464 CORREA, RICARDO MANENTE MILANEZ, RODRIGO MENEZES MOURE, ROBERTO KRIEGER,
465 JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, EDUARDO ARAGÃO SILVA, PAULO RUARO, MOACIR
466 MARCOLIN, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, LUCAS BARROS ARRUDA, LEO SARAIVA CALDAS,
467 JULIANDRO CASANOVA, EDELICIO PAULO BONATO, BRUNO GAMBALONGA JUNIOR,
468 MARCONI SALVATI, DIEGO GADLER, JOSE ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, MARCELO
469 FIALKOSKI, SÉRGIO PROVESI, SERGIO LUIZ MAZALLI. **Absteve-se:** PAULO ROBERTO BRAZ
470 FIORESE, ANGELA CRISTINA PAVIANI. **7.1.3.4. RT de engenheiro Civil por empresa de**
471 **estrutura metálica: a)** Processo nº 120090-7. Interessada: **Bigmetal Estrutura Metálica Ltda. EPP.**
472 Relator: Luiz Cláudio Fossati. A gerente do Departamento Técnico, Eng. Isabelle Nami Regis
473 informou que foi invertida na pauta a sequência do processo da empresa Bigmetal pelo processo do
474 Eng. Civil Daniel Rempel. Primeiramente precisa ser apreciada a extensão de atribuição para depois
475 aprovar ou não a responsabilidade técnica do profissional pela empresa. **7.1.3.5. Extensão de**
476 **Atribuição: a)** Processo nº 151200-5. Interessado: **Eng. Civil Daniel Rempel.** Relator: Luiz Cláudio
477 Fossati. Pelo fato do relator Luiz Cláudio Fossati não estar presente na reunião plenária, a Eng.
478 Isabelle leu o relato do processo nº 151200-5 com a seguinte informação: “considerando os
479 dispositivos legais, em especial o Termo de Ajuste REV/03 aprovado na Decisão PL/SC nº 413/2012
480 do Crea-SC; considerando que a Decisão PL/SC nº 413/2012 determina que o Eng. Civil para



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 869,
realizada em 09/11/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

481 responsabilizar-se tecnicamente pela atividade de fabricação de estruturas metálicas deverá ter
482 cursado a disciplina de estruturas metálicas na graduação com carga horária mínima de 60
483 horas/aula (indispensável) e ter comprovado realização de estágio curricular com carga horária
484 mínima de 120 horas/aula em soldas, elementos de ligação e estruturas metálicas, realizado em
485 empresa devidamente registrada neste conselho e supervisionado por profissional habilitado;
486 considerando as instruções técnicas do Dtec; considerando as decisões das Câmaras Especializadas
487 CEEMM e CEEC; considerando que o profissional apresentou o histórico escolar de graduação em
488 que alcançou rendimento e assiduidade nas disciplinas de Estruturas Metálicas e da Madeira I e II,
489 somando uma carga horária de 120 horas/aula; considerando que o profissional apresentou
490 declaração de estágio com carga horária total de 150 horas em atividades técnicas de fabricação e
491 montagem de estruturas e esquadrias metálicas, acompanhado de processos de cortes, com
492 formação de peças, soldagem, entre outros elementos de ligação e fixação para estruturas e
493 esquadrias metálicas, realizado em empresa devidamente registrada neste conselho e
494 supervisionado por profissional habilitado; considerando a Resolução do Confea nº 1073/2016, art.
495 7º, § 2º “a extensão de atribuição é permitida entre modalidades do mesmo grupo profissional”, como
496 é o caso das modalidades Eng. Civil e Eng. Mecânica, ambas do grupo profissional engenharia; voto
497 por conceder extensão de atribuição em fabricação de estruturas metálicas para o Eng. Civil
498 requerente.” Em seguida, leu a decisão da Câmara de Engenharia Mecânica e Metalúrgica com o
499 seguinte teor: “A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica - CEEMM do Crea-
500 SC, reunida em Joinville/SC no dia 12 de julho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o
501 artigo 46 da Lei 5.194/66 e artigo 60 do Regimento Interno do Crea-SC, apreciou o relatório e o voto
502 fundamentado do relator a respeito do processo de pessoa física nº 151200-5 – Daniel Rempel e,
503 considerando que o profissional solicita a extensão de atribuições para fabricação de estruturas
504 metálicas com base no termo de ajuste Rev. 03, aprovado na Decisão PL/SC nº 413/2012;
505 considerando a promulgação da Resolução 1.072/2016 em 19/04/2016 do Confea, que regulamenta
506 a extensão de atribuições profissionais; considerando que o profissional concluiu seu curso em 04 de
507 agosto de 2017; considerando assim, que o profissional deverá atender a Resolução 1.073/2016,
508 conforme artigo 7º, da seção IV – Extensão de atribuições profissionais; considerando o não
509 atendimento aos requisitos da Resolução 1.073/2016, referente a seção IV – Extensão de atribuições
510 profissionais; considerando que o profissional não poderia ser enquadrado no Termo de Ajuste Rev.
511 03, visto que a declaração de estágio não se enquadra como estágio curricular. Decidiu, pelo
512 indeferimento da solicitação de extensão de atribuições. Logo, foi relatado a decisão da Câmara Civil
513 com a seguinte informação: “A Câmara Especializada de Engenharia Civil do Crea-SC, reunida em
514 Florianópolis/SC no dia 22 de junho de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46 da
515 Lei 5194/66 e artigo 60 do Regimento Interno do Crea-SC, apreciou o relatório e o voto
516 fundamentado do Conselheiro Sérgio Luiz Mazalli que trata do processo de pessoa física nº 151200-
517 5 do profissional Eng. Civil Daniel Rempel, no qual requer revisão de atribuições para fabricação de
518 estrutura metálica com base no Termo de Ajuste – REV03. (aprovado na Decisão Plenária PL/SC nº
519 413/2012). Considerando os documentos apresentados nas folhas 16, 03/5 do processo, itens
520 obrigatórios para o cumprimento do Termo de Ajuste - Rev03, onde consta que o profissional ora
521 citado cursou a disciplina de estrutura metálica, com carga de 60 horas. Considerando também que o
522 referido profissional realizou estágio curricular com carga horária de 150 horas, na empresa
523 Metalúrgica Hammes Ltda. Decidiu, por unanimidade: Deferir o pedido de revisão de atribuições ao
524 profissional Daniel Rempel para fabricação de Estrutura Metálica, com base no Termo de Ajuste –
525 REV03. O Conselheiro Juliandro Casanova solicitou a palavra. Cumprimentou a todos e pediu ao
526 Presidente para que o processo fosse retirado de pauta. Disse que quem deve dar a primeira revisão
527 de atribuição na extensão é a câmara. Informou que esse processo ainda não havia passado pela
528 câmara para darmos a extensão de atribuição pela Resolução 1073. Informou que a câmara indeferiu



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 869,
realizada em 09/11/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

529 e o relator está dando pela Resolução 1073. O relator colocou no relato o seguinte: “considerando o
530 relatório das câmaras CEEMM e CEEC” disse que se entende que o relato da Câmara Mecânica e
531 Metalúrgica é favorável, mas foi pelo indeferimento. Disse que o profissional não tem atribuição para
532 estrutura metálica. Solicitou aos Conselheiros que votassem contra o relato porque a extensão de
533 atribuição para um profissional que não se enquadra no termo de ajuste e também a 1073 não foi
534 analisada ainda pela Câmara Mecânica e Metalúrgica. O Presidente solicitou a manifestação da
535 gerente do Departamento Técnico, Eng. Isabelle sobre a tramitação desse processo. Ela falou que
536 sem entrar no mérito do julgamento das câmaras, que no parecer da Câmara Especializada de
537 Engenharia Mecânica e Metalúrgica foi citada a Resolução 1073, ou seja, de alguma forma foi levada
538 em consideração a Resolução 1073 na análise da câmara. O coordenador da CEEMM, Eng. Mec.
539 César Luiz Corbellini disse que se for favorável ao relato, vamos ter um engenheiro Civil responsável
540 técnico de uma empresa metalúrgica. Comentou que a 1073 é uma Resolução que serve para dar
541 atribuições a pessoas específicas que tenham capacitação técnica porque estudaram. No parecer da
542 Câmara de Engenharia Mecânica e Metalúrgica diz claramente que não foram cursadas as matérias
543 necessárias para cumprir a Resolução 1073. Disse que indo para a câmara no qual o profissional
544 está ligado, vai ganhar toda atribuição da engenharia mecânica e é óbvio que a câmara vai ser
545 favorável. Entra um terceiro Conselheiro “neutro” e concede dessa forma. Falou que não sabe o que
546 vai virar isso. O Conselheiro Juliandro solicitou esclarecimento que quando citamos a Resolução
547 1073 para o primeiro relatório, quer dizer que o profissional tem que entrar pedindo pela Resolução
548 1073, não que foi analisado. Disse que vai cobrar das câmaras de quem já tem a matriz feita. Temos
549 que nos reunir e começar a organizar, não com pensamento de dificultar as coisas, mas de facilitar
550 para todos os profissionais. Viemos para a plenária só para brigar, quem pode fazer solda ou não,
551 quem pode fazer SPDA ou não. Se continuar assim, daqui a alguns anos vamos ter que ter cada um
552 o seu conselho, comentou Juliandro. O Presidente falou em fazer um evento sobre a Resolução 1073
553 com todos os grupos e câmaras envolvidas para tirar dúvidas sobre esses encaminhamentos.
554 Passou a palavra ao Conselheiro Ricardo Manente Milanez que cumprimentou a todos e disse que
555 tinha uma dúvida em relação ao rito do processo. Comentou que se o processo foi protocolado em
556 2018, então ele já estava à luz da Resolução 1073. Comentou que o processo deve ter algum
557 problema de origem porque o rito que está sendo seguido aqui foi para a câmara da Engenharia
558 Industrial, como foi falado na Rev03, foi para a câmara de engenharia Civil. Pelo rito da Resolução
559 1073, teria que vir para a câmara da engenharia industrial deferir ou não. Se for negativo o
560 profissional tem que solicitar recurso a este plenário. Falou que estão sendo julgados dois pareceres
561 diferentes de câmara. Que este não é o procedimento da Resolução 1073. A extensão de atribuição
562 é dada pela câmara onde está sendo solicitado. Disse que está tendo um vício de origem. Tem que
563 ser revisto a tramitação desse processo, porque a 1073 é clara. O profissional pediu atribuição
564 àquela câmara, a própria câmara vai julgar, se ele não concordar, o profissional pode recorrer ao
565 plenário. Disse que esse deveria ser o rito da Resolução 1073. O Conselheiro José Carlos Cauduro
566 Minuzzo solicitou a palavra. Disse que fez a avaliação desse processo pela CEEMM e foi a seguinte:
567 veio para a câmara Civil que já tinha sido feito a sua avaliação de acordo que tinha com a câmara de
568 mecânica e na nossa avaliação o estágio não é curricular, por isso foi indeferido. Então foi colocado à
569 luz da Resolução 1073 que seria outra avaliação, dentro dessa linha que foi colocada por alguns
570 colegas, de que ele teria que fazer a solicitação de acordo com a Resolução 1073, mas o que foi
571 arrolado inicialmente foi o acordo entre as câmaras que existia. Só para esclarecer que isso é bem
572 simples de entender. Não existe nenhuma polêmica no momento que um profissional entrar
573 solicitando pela Resolução 1073 e se estiver de acordo com a grade curricular, será ou não
574 aprovado. A Eng. Isabelle informou que o procurador do Crea-SC Dr. Claude alertou nessa semana
575 sobre esse tipo de situação de divergência de pareceres na questão de vir para o plenário sem que o
576 interessado tenha sido cientificado, que é também aqui o caso. O profissional não entrou com



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 869,
realizada em 09/11/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

577 nenhum recurso, o processo veio direto para o plenário, que na realidade poderia ser caracterizado
578 vício e teria que realmente retirar de pauta para dar o andamento correto do processo, comentou a
579 Eng. Isabelle. O Conselheiro Sady Zago falou que quando existe um pedido de atribuição na
580 graduação tem que passar pelas duas câmaras, só quando for pedido para outra modalidade. Disse
581 que a Resolução 1073 é bem clara no artigo 7º que tem que passar pelas duas câmaras. Comentou
582 que temos que começar a ler isso. Questionou que quem disse que estrutura metálica é da Mecânica
583 ou Civil? Falou que não pode ser assim, por isso tem que passar pelas duas câmaras. A Civil
584 estudou a Resolução 1073, e observou que se for para comparar a grade hoje da engenharia
585 mecânica e a Civil no tocante de estrutura metálica, como uma média, a engenharia Civil teria em
586 torno de 90% de atribuições dos cursos de Santa Catarina analisados, que foram seis e, também
587 tomamos como base analisar alguns cursos da engenharia mecânica, e dos cursos analisados da
588 Universidade Federal, da UDESC, da UNOESC e da UNIVALI não chegam a 30% no quesito de
589 estrutura metálica. O Conselheiro Juliandro comentou que a Civil já tem 90% da estrutura metálica,
590 só que eles não têm a fabricação com solda e querem. O Presidente encerrou informando que será
591 retirado de pauta o processo 151200-5 em conjunto com o processo 120090-7, para avaliar se houve
592 algum erro na tramitação do processo de pessoa física. **7.1.3.6. Extensão de Atribuição para SPDA**
593 **com vista:** O Presidente informou que se referem a dois processos nº 133260-9 do Profissional Eng.
594 Civil Filipe Bazo e nº 132702-9 do profissional Eng. Civil Eduardo Reis Munari. No parecer de
595 plenário foi deferido em ambos os processos e no de vista indeferido em ambos os processos. Como
596 os Conselheiros relatores não estavam presentes na reunião plenária será feito a leitura pela Eng.
597 Isabelle, posteriormente discussão e votação. A Eng. Isabelle informou que como os dois processos
598 tem basicamente o mesmo conteúdo, analisados pelo mesmo relator tanto de plenário como o de
599 vista, será lido somente um relato de cada conselheiro relator. Inicialmente o relato de plenário da
600 Conselheira Lucilene de Abreu que diz o seguinte: “Voto Fundamentado: considerando que a
601 anulação da DN070 de 26/10/2001, que dispunha sobre a fiscalização dos serviços técnicos
602 referentes ao SPDA (para-raios) e regulamentou em seu artigo 2º, parágrafo único, os profissionais
603 legalmente habilitados para exercer as atividades de projeto, instalação, manutenção, vistoria, laudo,
604 perícia e parecer referentes à SPDA, não implica na concessão automática a obtenção de atribuições
605 para atividades de SPDA, e conforme informação de PROJUR n. 18-15/2018, os interessados em
606 obter novas atribuições para SPDA, devem requer ao Crea-SC, na forma da resolução 1073/16 do
607 CONFEA, a extensão de suas atribuições para essa atividade, comprovando ter adquirido os
608 conhecimentos necessários, a critério da câmara especializada que for encaminhada. Em análise a
609 matriz curricular do solicitante, tendo cursado Calculo Diferencial e Integral I, II e III; Física-Mecânica;
610 Física Experimental-Mecânica; Fenômenos de Transportes; Materiais de Construções I e II; Prática
611 de Instalações Prediais; Instalações Elétricas Prediais; Preventivo de Incêndios, dentre outros,
612 entende-se que o solicitante deve ter sua solicitação atendida, ou seja, as atribuições para se
613 responsabilizar tecnicamente por SPDA.” Na sequência foi lido o relato de vista do relator Clóvis
614 Norberto Savi: “Voto Fundamentado: considerando a análise do processo, este é o parecer: com
615 fulcro nos arts. 45 e 46 da Lei nº 5.194, de 1966 e Resolução 1073/2016 do CONFEA, esclarecer que
616 compete somente à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica avaliar e decidir sobre a
617 concessão de atribuições referentes à Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) e
618 entendemos que o profissional não é habilitado para essa atividade conforme Decisão já
619 estabelecida por aquela câmara especializada de engenharia elétrica (PL nº 1349/2017 onde
620 esclarece que compete somente à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica a avaliação e a
621 decisão sobre a concessão de atribuições referentes atividades relacionadas a SPDA), salvo pelo
622 cumprimento da Resolução nº 1073/2016 no artigo 7º §3º, do CONFEA. Os profissionais habilitados
623 para projeto, instalação, manutenção, vistoria, laudo, perícia e parecer referentes à PDA ou
624 aterramento para SPDA são aqueles com formação na área elétrica, estando os profissionais de



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 869,
realizada em 09/11/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

625 outras modalidades que executarem essas atividades exorbitando de suas atribuições profissionais
626 conforme artigo 6º, alínea b, da Lei 5.194/66, exceto aqueles que comprovarem disciplinas
627 concluídas em cursos de graduação e/ou pós-graduação por suplementação curricular em Instituição
628 devidamente reconhecida pelo sistema oficial de ensino, dependendo de decisão favorável da
629 Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do sistema CONFEA/Crea.” O Conselheiro Giorgio
630 Murara Alves solicitou a palavra ao Presidente. Cumprimentou a todos e colocou as seguintes
631 considerações antes da votação dos processos: primeiro que esse sistema SPDA é um sistema
632 construtivo inerente a edificações, e os engenheiros civis têm, em suas grades curriculares,
633 disciplinas com suas ementas que contemplam conteúdo de SPDA. Comentou que a conselheira
634 relatora foi muito clara em seu parecer, já fazendo uma análise pela Resolução 1073 nos dois casos
635 aqui. Disse que teve o cuidado de pegar as matérias de três cursos de Santa Catarina, Federal,
636 UDESC e a Universidade de Joaçaba. Apresentou as seguintes disciplinas: física experimental, a
637 ementa diz: complementação de estudos eletrotécnica, eletroestática, eletromagnetismo, física e
638 instalações II, conceito de tensão elétrica, intensidade de corrente elétrica, ou potência elétrica,
639 condutores elétrica, tomadas, aterramento, eletrotécnica, ementa: eletricidade básica, circuitos
640 monofásicos, trifásicos, corrente alternados, para-raios. Comentou que a carga horária de todas as
641 matérias foi de 60 horas cada. Outra disciplina que foi comentada: instalações prediais, com a
642 seguinte ementa: conceito de tensão elétrica (carga horária 60 horas), intensidade de corrente
643 elétrica, projetos de instalações elétricas, aterramento, prática de instalações prediais. Outra
644 disciplina com 40 horas: sistema de proteção de descargas atmosféricas, eliminação de emergência,
645 medição de tensão e corrente, aterramento. Fez um esclarecimento que às vezes a nomenclatura da
646 matéria é diferente, mas as ementas contemplam esses assuntos, para mais uma vez corroborar que
647 estamos exercendo há muito tempo as atividades de SPDA, porque estudamos e, são inerentes as
648 atividades de edificações. Solicitou aos Conselheiros para que votassem a favor do parecer de
649 plenário que foi o primeiro relato apresentado. A Conselheira Janete Feijó cumprimentou a todos e
650 disse que seria breve na manifestação. Comentou que foi discutido e, estão terminando o estudo da
651 Resolução 1073 para os cursos abrangidos pela CEEC. Falou que se preocupa muito quando
652 alguém chega aqui e diz assim: “quem pode fazer isso é o profissional tal”. Porque numa solicitação
653 de extensão de atribuição que está prevista na Resolução permite que analisemos o que realmente o
654 acadêmico em sua graduação, ou pós-graduação estuda. Quando se pede extensão temos que
655 analisar aquilo que está sendo solicitado mediante o que foi estudado, que consta na matriz
656 curricular, no conteúdo programático. Comentou que nem a carga horária foi colocada, mas a 1073
657 não traz carga horária. Se continuarmos com essa fala antiga aqui dentro que quem pode isso é
658 “fulano”, a Resolução 1073 será jogada no lixo. Disse que a melhor questão da Resolução é ver
659 realmente que profissionais podem ter atribuições mediante aquilo que estudaram e não “quem pode
660 isso é o fulano”, isso não está na Resolução 1073. Não podemos nos basear no profissional que já
661 sabemos que pode trabalhar. A questão é se o outro profissional que está sendo citado no
662 determinado processo pode ou não, senão ficaremos brigando eternamente. Essa é a sua fala, seu
663 desabafo, finalizou a conselheira. O Presidente colocou os dois processos em votação,
664 primeiramente o relato de plenário que deferiu as atribuições nos dois processos e se for rejeitado o
665 parecer de plenário, vota-se o de vista. **a) Processo nº 133260-9. Interessado: Eng. Civil Filipe**
666 **Bazo.** Relatora: Lucilene de Abreu. Parecer de plenário: que em análise a matriz curricular do
667 solicitante, tendo cursado Cálculo Diferencial e Integral I, II e III; Física-Mecânica; Física
668 Experimental-Mecânica; Fenômenos de Transportes; Materiais de Construções I e II; Prática de
669 Instalações Prediais; Instalações Elétricas Prediais; Preventivo de Incêndios, dentre outros, entende-
670 se que o solicitante deve ter sua solicitação atendida, ou seja, as atribuições para se responsabilizar
671 tecnicamente por SPDA. **Votação:** aprovada por **MAIORIA, o relato de plenário**, tendo o total de 70
672 votos, sendo 42 a favor, 25 contrários e 3 abstenções. **Votaram a favor:** LUCAS BARROS ARRUDA,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 869,
realizada em 09/11/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

673 ADILSON PINHEIRO, OLIVIO JOSE SOCCOL, EDERSON ROGERIO ANTONINI, JOSÉ CARLOS
674 FERREIRA RAUEN, HECTOR SILVIO HAVERROTH, GIORGIO MURARA ALVES, ERNANI COSTA,
675 ROBERTA MAAS DOS ANJOS, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, SÉRGIO PROVESI, MATHEUS
676 MAZON FRAGA, EWALDO EGAN ZECHNER, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, CARLOS AUGUSTO
677 MENEZES, FERNANDO CESAR BAUER, JOSE CARLOS PAIVA FILHO, ANDRE LEANDRO
678 RICHTER, ALFREDO LANG SCULTETUS, GISLAINE LUVIZAO, HENRIQUE MORIGUTI, JORGE
679 DOTTI CESA, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, EDUARDO BEDIN, MARCELO FIALKOSKI,
680 SADY ZAGO, JULIANDRO CASANOVA, JANETE FEIJÓ, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, LUIZ
681 ABNER DE HOLANDA BEZERRA, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, RENÉRIO ELIAS
682 LEITE NETO, SERGIO LUIZ MAZALLI, LEOMAR CARDOSO CUNHA, PAULO RUARO, JOSE
683 ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, ANGELA CRISTINA PAVIANI, MIGUEL ANGELO DA
684 SILVA MELLO, JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO, EDUARDO ARAGÃO SILVA, IVAN TADEU
685 BALDISSERA, ELIZANGELA BORTOLUZZI. **Votaram contrário:** MARCONI SALVATI, SEBASTIÃO
686 ADENIR BRANCO, CELSO TERNES LEAL, JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO FILHO, DJONNY
687 WEINZIERL, MARIO JORGE BACHA, ROBERTO KRIEGER, EVANIO RAMOS NICOLEIT,
688 RICARDO MANENTE MILANEZ, ROBERTO MATHIAS SUSIN, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA
689 GUEDES, FLAVIO WACHOLSKI, CESAR LUIZ CORBELLINI, THOMAZ LONDERO MOOJEN,
690 MARCOS TOSCHI GRANADO, RODRIGO MENEZES MOURE, VANILDO RODRIGUES, VALDIR
691 PEDRO SCHNEIDER, JOÃO PAULO SCHMALZ, OSNY DO AMARAL FILHO, CLAUDIO JUAREZ
692 FERRONATO, BRUNO GAMBALONGA JUNIOR, JURANDIR JOSE DA SILVA, ARTUR CARLOS
693 DA SILVA MOREIRA, MAURÍCIO CARVALHO LAUS. **Absteve-se:** MARCIELI MACCARI, DIEGO
694 GADLER, MARCOS ANTONIO POLLI. **b) Processo nº 132703-9. Interessado: Eng. Civil Eduardo**
695 **Reis Munari.** Relatora: Lucilene de Abreu. Parecer de plenário: que em análise da matriz curricular
696 do solicitante, tendo este cursado, Calculo Diferencial e Integral I, II e III; Física-Mecânica; Física
697 Experimental-Mecânica; Fenômenos de Transportes; Materiais de Construções I e II; Prática de
698 Instalações Prediais; Instalações Elétricas Prediais; Preventivo de Incêndios, dentre outros, entende-
699 se que o solicitante deve ter sua solicitação atendida, ou seja, atribuições para se responsabilizar
700 tecnicamente por SPDA. **Votação:** aprovada por **MAIORIA, o relato de plenário**, tendo o total de 70
701 votos, sendo 42 a favor, 25 contrários e 3 abstenções. **Votaram a favor:** LUCAS BARROS ARRUDA,
702 ADILSON PINHEIRO, OLIVIO JOSE SOCCOL, EDERSON ROGERIO ANTONINI, JOSÉ CARLOS
703 FERREIRA RAUEN, HECTOR SILVIO HAVERROTH, GIORGIO MURARA ALVES, ERNANI COSTA,
704 ROBERTA MAAS DOS ANJOS, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, SÉRGIO PROVESI, MATHEUS
705 MAZON FRAGA, EWALDO EGAN ZECHNER, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, CARLOS AUGUSTO
706 MENEZES, FERNANDO CESAR BAUER, JOSE CARLOS PAIVA FILHO, ANDRE LEANDRO
707 RICHTER, ALFREDO LANG SCULTETUS, GISLAINE LUVIZAO, HENRIQUE MORIGUTI, JORGE
708 DOTTI CESA, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, EDUARDO BEDIN, MARCELO FIALKOSKI,
709 SADY ZAGO, JULIANDRO CASANOVA, JANETE FEIJÓ, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, LUIZ
710 ABNER DE HOLANDA BEZERRA, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, RENÉRIO ELIAS
711 LEITE NETO, SERGIO LUIZ MAZALLI, LEOMAR CARDOSO CUNHA, PAULO RUARO, JOSE
712 ROBERTO DE JESUS GAYOSO NEVES, ANGELA CRISTINA PAVIANI, MIGUEL ANGELO DA
713 SILVA MELLO, JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO, EDUARDO ARAGÃO SILVA, IVAN TADEU
714 BALDISSERA, ELIZANGELA BORTOLUZZI. **Votaram contrário:** MARCONI SALVATI, SEBASTIÃO
715 ADENIR BRANCO, CELSO TERNES LEAL, JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO FILHO, DJONNY
716 WEINZIERL, MARIO JORGE BACHA, ROBERTO KRIEGER, EVANIO RAMOS NICOLEIT,
717 RICARDO MANENTE MILANEZ, ROBERTO MATHIAS SUSIN, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA
718 GUEDES, FLAVIO WACHOLSKI, CESAR LUIZ CORBELLINI, THOMAZ LONDERO MOOJEN,
719 MARCOS TOSCHI GRANADO, RODRIGO MENEZES MOURE, VANILDO RODRIGUES, VALDIR
720 PEDRO SCHNEIDER, JOÃO PAULO SCHMALZ, OSNY DO AMARAL FILHO, CLAUDIO JUAREZ



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 869,
realizada em 09/11/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

721 FERRONATO, BRUNO GAMBALONGA JUNIOR, JURANDIR JOSE DA SILVA, ARTUR CARLOS
722 DA SILVA MOREIRA, MAURÍCIO CARVALHO LAUS. **Absteve-se:** MARCIELI MACCARI, DIEGO
723 GADLER, MARCOS ANTONIO POLLI. **7.2. DISCUSSÃO DOS ASSUNTOS DE INTERESSE**
724 **GERAL: 7.2.1. Comissão de Revisão do Regimento Interno:** O conselheiro Ivan Tadeu Baldissera,
725 coordenador da comissão responsável pela revisão do Regimento Interno do Crea-SC,
726 cumprimentou a todos e solicitou a retirada de pauta deste item, uma vez que a comissão recebeu
727 seis destaques importantes quando ao regimento interno e precisa analisar com calma para
728 apresentar um documento mais preparado à plenária. Agradeceu a todas as contribuições recebidas
729 durante todo o período e também agradeceu as câmaras especializadas que o receberam muito bem
730 no dia de hoje quando apresentou a versão final do regimento interno. Solicitou que a discussão do
731 regimento interno seja realizada na próxima plenária, que acontecerá em Blumenau/SC, no dia 9 de
732 novembro de 2018, sendo acatado pelo Presidente. **7.2.2. Comissão de Renovação do Terço –**
733 **Renúncia do Conselheiro Suplente HELTON ARAÚJO COUTO CARNEIRO, representante do**
734 **SENGE-SC:** O conselheiro Mário Jorge Bacha, coordenador da Comissão de Renovação do Terço
735 do Crea-SC, cumprimentou a todos e apresentou o relatório da comissão, conforme segue: “Trata-se
736 da renúncia de mandato de conselheiro junto ao Crea-SC solicitado pelo Engenheiro Mecânico
737 Helton Araújo Couto Carneiro, representante do SENGE/SC. O profissional encaminhou ofício de
738 protocolo 5-180072979-8 de renúncia ao mandato de conselheiro suplente representando o
739 SENGE/SC junto à Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e plenária do
740 Crea-SC, em atendimento ao Art. 28, inciso V da Resolução 1.075/2016, considerando que é
741 presidente da AEAO. **VOTO:** Considerando a solicitação do profissional, VOTO no sentido de que o
742 PLENÁRIO do Crea-SC homologue a renúncia do profissional como conselheiro suplente do Crea-
743 SC. Florianópolis/SC, 04 de outubro de 2018”. Assinou o relatório o conselheiro Mário Jorge Bacha,
744 coordenador da Comissão de Renovação do Terço do Crea-SC. O Presidente abriu espaço para
745 manifestações e o conselheiro Juliandro Casanova informou que o Eng. Helton Araújo Couto
746 Carneiro é o seu suplente e pediu para justificar que não gostaria de renunciar, mas foi obrigado em
747 razão de ser presidente de entidade de classe e, como conselheiro, não conseguir recursos
748 financeiros para a mesma. Destacou que ano que vem iria vir como conselheiro titular, mas não
749 poderá assumir em virtude da legislação. Questionou se futuramente ele poderá voltar como
750 conselheiro em virtude deste pedido de renúncia. O Presidente esclareceu que, de acordo com
751 orientação da Auditoria do Confea, ele poderá voltar como conselheiro somente se a plenária
752 homologar este pedido de renúncia, pois ficará impedido se não tiver o aval da plenária. Em seguida
753 colocou em votação o pedido de renúncia do conselheiro suplente Helton Araújo Couto Carneiro, da
754 CEEMM, sendo aprovado por **UNANIMIDADE**, com 67 votos favoráveis e 2 abstenções. **Votaram a**
755 **favor:** EDERSON ROGERIO ANTONINI, OLIVIO JOSE SOCCOL, CELSO TERNES LEAL, SÉRGIO
756 PROVESI, JOÃO PAULO SCHMALZ, JURANDIR JOSE DA SILVA, DJONNY WEINZIERL, JOSÉ
757 ANTONIO LATRÔNICO FILHO, THOMAZ LONDERO MOOJEN, MARCONI SALVATI, ADRIANO
758 LUIZ KUROVSKI, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO,
759 ERNANI COSTA, ROBERTA MAAS DOS ANJOS, HENRIQUE MORIGUTI, HECTOR SILVIO
760 HAVERROTH, MATHEUS MAZON FRAGA, JOSÉ AUGUSTO DA MATTA GUEDES, IVAN TADEU
761 BALDISSERA, JOSE CARLOS PAIVA FILHO, EDUARDO BEDIN, VANILDO RODRIGUES,
762 RICARDO MANENTE MILANEZ, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, ROBERTO
763 MATHIAS SUSIN, PAULO RUARO, EVANIO RAMOS NICOLEIT, ARTUR CARLOS DA SILVA
764 MOREIRA, FLAVIO WACHOLSKI, ALCIR JOSE TESTONI, ADILSON PINHEIRO, MAURÍCIO
765 CARVALHO LAUS, MARCOS TOSCHI GRANADO, JURANDIR CORREA, FABIANO PEIXOTO,
766 ALESSANDRO CESAR PAVIANI, SERGIO LUIZ MAZALLI, CARLOS AUGUSTO MENEZES,
767 RODRIGO MENEZES MOURE, LEOMAR CARDOSO CUNHA, ANGELA CRISTINA PAVIANI,
768 ALFREDO HERBST NETO, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, ALFREDO LANG SCULTETUS,



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 869,
realizada em 09/11/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

769 MOACIR MARCOLIN, GIORGIO MURARA ALVES, JANETE FEIJÓ, EDUARDO ARAGÃO SILVA,
770 GISLAINE LUVIZAO, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, EWALDO EGAN ZECHNER, CESAR
771 LUIZ CORBELLINI, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, FERNANDO CESAR BAUER, MARIO JORGE
772 BACHA, DIEGO GADLER, MARCOS ANTONIO POLLI, JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO, LUIZ
773 FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, EDELICIO PAULO BONATO, SADY ZAGO, OSNY DO
774 AMARAL FILHO, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, ELIZANGELA BORTOLUZZI, MARCIELI
775 MACCARI, MARCELO FIALKOSKI. **Absteve-se:** LEO SARAIVA CALDAS, JORGE DOTTI CESA.
776 **7.2.3. Comissão de Tomada de Contas – Prestação de Contas da AESC:** A conselheira Angela
777 Cristina Paviani, coordenadora da Comissão de Tomada de Contas do Crea-SC, cumprimentou a
778 todos e apresentou o parecer dos Convênios de Repasse: “*Análise e deliberação de prestação de*
779 *contas dos convênios de repasse, aprovados em Reunião Ordinária da Comissão Permanente de*
780 *Tomada de Contas, realizada no dia 4 de outubro de 2018, temos o seguinte a relatar:*

Entidade	Nº do Convênio	Modalidade	Instrução	Parecer
AESC	6170000131-1	Chamamento Público 2017	Sem saldo a pagar ou restituir	Aprovada com Ressalvas

781 *Florianópolis, 4 de outubro de 2018*”. O Presidente abriu espaço para manifestações e, em não
782 havendo, colocou em votação a prestação de contas da AESC, sendo aprovada por **UNANIMIDADE**,
783 com 69 votos favoráveis e 3 abstenções. **Votaram a favor:** ROBERTA MAAS DOS ANJOS,
784 ALFREDO HERBST NETO, CELSO TERNES LEAL, ADILSON PINHEIRO, ERNANI COSTA,
785 MARCELO FIALKOSKI, JANETE FEIJÓ, ALESSANDRO CESAR PAVIANI, EDERSON ROGERIO
786 ANTONINI, THOMAZ LONDERO MOOJEN, PAULO RUARO, DJONNY WEINZIERL, HECTOR
787 SILVIO HAVERROTH, CLAUDIO JUAREZ FERRONATO, EVANIO RAMOS NICOLEIT, LEOMAR
788 CARDOSO CUNHA, IVAN TADEU BALDISSERA, EDUARDO BEDIN, LUIZ ABNER DE HOLANDA
789 BEZERRA, SÉRGIO PROVESI, ALFREDO LANG SCULTETUS, SADY ZAGO, ROBERTO MATHIAS
790 SUSIN, ANDRE LEANDRO RICHTER, EWALDO EGAN ZECHNER, JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO
791 FILHO, LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, JURANDIR JOSE DA SILVA, MIGUEL
792 ANGELO DA SILVA MELLO, HENRIQUE MORIGUTI, JOSE CARLOS CAUDURO MINUZZO, JOÃO
793 PAULO SCHMALZ, RAFAEL PHILIPPI GAMA SALLES, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE,
794 EDELICIO PAULO BONATO, FERNANDO CESAR BAUER, FABIANO PEIXOTO, ALCIR JOSE
795 TESTONI, GISLAINE LUVIZAO, OSNY DO AMARAL FILHO, JORGE DOTTI CESA, MARCIELI
796 MACCARI, CARLOS AUGUSTO MENEZES, RICARDO MANENTE MILANEZ, JOSÉ AUGUSTO DA
797 MATTA GUEDES, EDUARDO ARAGÃO SILVA, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, OLIVIO JOSE
798 SOCCOL, RODOLFO BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, ANGELA CRISTINA PAVIANI, MARCOS
799 TOSCHI GRANADO, ROBERTO KRIEGER, MARCOS ANTONIO POLLI, MATHEUS MAZON
800 FRAGA, ARTUR CARLOS DA SILVA MOREIRA, FLAVIO WACHOLSKI, MAURÍCIO CARVALHO
801 LAUS, VALDIR PEDRO SCHNEIDER, CESAR LUIZ CORBELLINI, EDUARDO MEDEIROS
802 PIAZERA, JURANDIR CORREA, ELIZANGELA BORTOLUZZI, SERGIO LUIZ MAZALLI, MOACIR
803 MARCOLIN, MARCONI SALVATI, BRUNO GAMBALONGA JUNIOR, LEO SARAIVA CALDAS,
804 RENÉRIO ELIAS LEITE NETO, DIEGO GADLER. **Absteve-se:** MARIO JORGE BACHA, RODRIGO
805 MENEZES MOURE, JULIANDRO CASANOVA. **7.2.4. Comissão de Orçamento – Proposta**
806 **Orçamentária de 2019:** O conselheiro Evânio Ramos Nicoleit, 1º Tesoureiro e Coordenador da
807 Comissão de Orçamento do Crea-SC, cumprimentou a todos e informou que a comissão analisou a
808 proposta orçamentária para o ano de 2019, enfatizando a queda na receita com a saída dos técnicos.
809 O gerente do Departamento Financeiro do Crea-SC, Ivan Gabriel Coutinho, informou que a proposta
810 orçamentária é elaborada de acordo com a Resolução 1.037/2011 (regras de orçamento para o



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 869,
realizada em 09/11/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

811 Sistema Confea/Crea/Mútua), Decisão Plenária do Confea PL 1.056/2016 e Lei 4.320/64 (Normas
812 gerais de Direito Financeiro e Balanços Públicos e Lei 101/2000 (LRF). Informou que as receitas
813 foram baseadas no INPC do período de setembro de 2017 até agosto de 2018, correspondente a
814 3,64152%, e as despesas com base na previsão de inflação para 2018 do Boletim Focus. Ao
815 contínuo apresentou a proposta orçamentária para o ano de 2019, conforme segue:

Código	Natureza	Dotação Atual	Proposta 2019	Código	Natureza	Dotação Atual	Proposta 2019
5.2.1.1.1	RECEITAS CORRENTES	53.191.210,00	50.483.967,00	5.2.2.1.1	DESPESAS CORRENTES	51.951.410,00	52.861.703,00
5.2.1.1.1.01	RECEITA TRIBUTÁRIA	24.230.613,00	22.644.542,00	5.2.2.1.1.01	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.041.035,00	30.136.130,00
5.2.1.1.1.01.01	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	24.230.613,00	22.644.542,00	5.2.2.1.1.01.01	REMUNERAÇÃO PESSOAL	22.389.831,00	23.267.453,00
5.2.1.1.1.02	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	23.554.987,00	23.366.644,00	5.2.2.1.1.01.02	ENCARGOS PATRONAIS	6.651.204,00	6.868.677,00
5.2.1.1.1.02.01	ANUIDADES PESSOAIS FÍSICAS	13.565.273,00	13.479.261,00	5.2.2.1.1.02	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00
5.2.1.1.1.02.02	ANUIDADES DE PESSOAS JURÍDICAS	9.989.714,00	9.887.383,00	5.2.2.1.1.02.01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.189.380,00	18.091.016,00
5.2.1.1.1.04	RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	5.2.2.1.1.02.01	BENEFÍCIOS A PESSOAL	6.824.961,00	6.583.200,00
5.2.1.1.1.05	RECEITA DE SERVIÇOS	1.601.165,00	1.495.434,00	5.2.2.1.1.02.01	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	10.667.72,00	10.76.800,00
5.2.1.1.1.05.01	EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	827.590,00	799.945,00	5.2.2.1.1.02.01	USO DE BENS E SERVIÇOS	10.062.271,00	10.612.226,00
5.2.1.1.1.05.02	EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	237.697,00	256.092,00	5.2.2.1.1.02.01.01	MATERIAL DE CONSUMO	621.200,00	655.200,00
5.2.1.1.1.05.03	EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	496.779,00	404.356,00	5.2.2.1.1.02.01.02	DESPESAS COM VEÍCULOS	345.571,00	364.026,00
5.2.1.1.1.05.04	EMOLUMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS	39.099,00	35.041,00	5.2.2.1.1.02.01.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	0,00
5.2.1.1.1.05.07	RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	5.2.2.1.1.02.01.03.04	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	39.500,00	42.000,00
5.2.1.1.1.06	FINANCEIRAS	1.012.072,00	1.137.347,00	5.2.2.1.1.02.01.05	DIÁRIAS	2.135.433,00	2.143.000,00
5.2.1.1.1.07	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	740.005,00	754.000,00	5.2.2.1.1.02.01.06	PASSAGENS	331.707,00	347.000,00
5.2.1.1.1.08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.052.368,00	1.086.000,00	5.2.2.1.1.02.01.07	HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO	0,00	0,00
5.2.1.1.1.08.01	DÍVIDA ATIVA	736.565,00	561.000,00	5.2.2.1.1.02.01.08	DESPESA COM LOCOMOÇÃO	847.000,00	1085.500,00
	A transportar	51875.407,00	49.958.967,00			52.730.854,00	53.639.621,00
	De Transporte	51875.407,00	49.958.967,00			52.730.854,00	53.639.621,00
5.2.1.1.1.08.02	MULTAS DE INFRAÇÕES	548.153,00	0,00	5.2.2.1.1.02.01.09.01	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	5.977.296,00	5.794.290,00
5.2.1.1.1.08.03	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	638.110,00	0,00				
5.2.1.1.1.08.04	RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	129.489,00	36.000,00	5.2.2.1.1.05	TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	70.000,00	78.000,00
5.2.1.1.2	RECEITA DE CAPITAL	2.450.000,00	5.097.736,00	5.2.2.1.1.06	DEMAIS DESPESAS CORRENTES	1.974.943,00	2.295.000,00
5.2.1.1.2.01	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	5.2.2.1.1.07	SERVIÇOS BANCÁRIOS	848.847,00	731.600,00
5.2.1.1.2.02	ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	5.2.2.1.1.08	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.827.205,00	1.529.957,00
5.2.1.1.2.03	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMO	0,00	3.485.559,00	5.2.2.1.2	DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CAPITAL	3.689.800,00	2.720.000,00
5.2.1.1.2.04	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.300.000,00	1.462.177,00	5.2.2.1.2.01	OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	2.934.800,00	2.250.000,00
5.2.1.1.2.04.01	TRANSFERÊNCIAS	2.300.000,00	1.462.177,00	5.2.2.1.2.01.03	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	755.000,00	470.000,00
5.2.1.1.2.05	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00				
5.2.1.1.2.06	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00				
	VALOR TOTAL	55.641.210,00	55.581.703,00		VALOR TOTAL	55.641.210,00	55.581.703,00

817

818 Passou a palavra ao conselheiro Evânio Ramos Nicoleit, coordenador da Comissão de Orçamento do
819 Crea-SC, que leu o parecer da Comissão: “A Comissão de Orçamento do Conselho Regional de
820 Engenharia e Agronomia de Santa Catarina, por seus membros abaixo assinados, vistos e
821 examinados os documentos que compõem o presente processo, assim como avaliados as atividades
822 do Orçamento do exercício de 2019, constatamos que a mesma se encontra em perfeita ordem e de
823 conformidade com o que preceitua a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, bem como a Resolução
824 1037/2011 do Confea, pelo que somos pela sua integral aprovação. Florianópolis, 4 de outubro de
825 2018”. Assinaram o parecer os seguintes conselheiros, que fazem parte da Comissão de Orçamento:
826 Evânio Ramos Nicoleit – coordenador, Rafael Kienen Camargo, Alfredo Herbst Neto e Carlos
827 Augusto Menezes - membros. O presidente abriu espaço para manifestações e o conselheiro
828 Juliandro Casanova questionou se é possível encaminhar os gastos por comissão, grupo de trabalho
829 e câmaras especializadas, para que possam fazer análise se está compensando mesmo constituir
830 alguns GTs e comissões. Justificou que no dia anterior teve duas comissões sem quórum e também
831 houve o caso do GT que se reuniu durante um ano para que depois o plenário rejeitasse o relatório



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 869,
realizada em 09/11/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

832 final. O Presidente disse que é possível sim, sendo que inclusive a Diretoria está analisando estas
833 situações e os planos de trabalho das comissões e câmaras especializadas para o ano de 2019. Em
834 não havendo mais manifestações, o Presidente colocou em votação a proposta orçamentária do
835 Crea-SC para o ano de 2019, sendo aprovado por **UNANIMIDADE**, com 65 votos favoráveis.
836 **Votaram a favor:** ROBERTA MAAS DOS ANJOS, JOÃO PAULO SCHMALZ, CLAUDIO JUAREZ
837 FERRONATO, THOMAZ LONDERO MOOJEN, ADRIANO LUIZ KUROVSKI, SÉRGIO PROVESI,
838 ALFREDO LANG SCULTETUS, ERNANI COSTA, MATHEUS MAZON FRAGA, IVAN TADEU
839 BALDISSERA, SADY ZAGO, EDUARDO MEDEIROS PIAZERA, EDELICIO PAULO BONATO, LUIZ
840 FRANCISCO TEIXEIRA MARCONDES, PAULO ROBERTO BRAZ FIORESE, ROBERTO MATHIAS
841 SUSIN, EDERSON ROGERIO ANTONINI, CARLOS AUGUSTO MENEZES, HENRIQUE MORIGUTI,
842 JURANDIR JOSE DA SILVA, JANETE FEIJÓ, LUIZ ABNER DE HOLANDA BEZERRA, MARIO
843 JORGE BACHA, JOSÉ ANTONIO LATRÔNICO FILHO, EDUARDO BEDIN, EDUARDO ARAGÃO
844 SILVA, ARTUR CARLOS DA SILVA MOREIRA, GISLAINE LUVIZAO, RAFAEL PHILIPPI GAMA
845 SALLES, GIORGIO MURARA ALVES, MAURÍCIO CARVALHO LAUS, JOSE CARLOS CAUDURO
846 MINUZZO, EWALDO EGAN ZECHNER, ROBERTO KRIEGER, FLAVIO WACHOLSKI, MARCONI
847 SALVATI, DIEGO GADLER, OSNY DO AMARAL FILHO, JURANDIR CORREA, ALCIR JOSE
848 TESTONI, FABIANO PEIXOTO, LEOMAR CARDOSO CUNHA, SERGIO LUIZ MAZALLI, JORGE
849 DOTTI CESA, MARCOS TOSCHI GRANADO, RICARDO MANENTE MILANEZ, ALFREDO HERBST
850 NETO, ADILSON PINHEIRO, EVANIO RAMOS NICOLEIT, MOACIR MARCOLIN, VALDIR PEDRO
851 SCHNEIDER, ELIZANGELA BORTOLUZZI, MARCOS ANTONIO POLLI, JOSÉ AUGUSTO DA
852 MATTA GUEDES, VANILDO RODRIGUES, HECTOR SILVIO HAVERROTH, BRUNO
853 GAMBALONGA JUNIOR, ALESSANDRO CESAR PAVIANI, LEO SARAIVA CALDAS, MIGUEL
854 ANGELO DA SILVA MELLO, ANGELA CRISTINA PAVIANI, RODRIGO MENEZES MOURE, ANDRE
855 LEANDRO RICHTER, MARCELO FIALKOSKI, JOSE CARLOS PAIVA FILHO. **7.3. OUTROS**
856 **ASSUNTOS:** O Presidente lembrou sobre a situação que ocorreu na plenária passada, onde foi
857 derrubado o veto da Presidência à Decisão Plenária do Crea-SC nº PL/SC 052/2018. Informou que,
858 por uma ação da Coordenadoria das Câmaras Especializadas de Geologia e Engenharia de Minas, a
859 CEAP - Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Confea solicitou o processo ao Crea-SC
860 para que pudesse analisar a PL/SC 052/2018. Disse que o processo foi pautado na reunião da CEAP
861 do Confea, que confirmou a anulação da referida Decisão Plenária do Crea-SC, tendo sido, inclusive,
862 já aprovada pela Plenária do Confea, através da Decisão Plenária 1624/2018, que tem a seguinte
863 ementa: “Anula a Decisão Plenária nº 052/2018 do Crea-SC e seus efeitos, tendo em vista que
864 contraria a nova sistemática de concessão de atribuições profissionais atualmente vigente
865 (Resolução nº 1.073, de 2016), bem como não cabe aos Creas legislar sobre atribuições profissionais
866 de forma genérica”. O conselheiro Olívio José Soccol destacou que fez um questionamento ao
867 conselheiro federal suplente Jackson Luiz Jarzynski no início da plenária, que até ficou meio sem
868 sentido. Em relação ao processo da PL/SC 052/2018, informou que seu parecer se baseou em cima
869 das leis de diretrizes curriculares, que são estabelecidas pelo Conselho Federal de Educação, onde
870 diz que para se ter um título profissional é preciso seguir um rol de disciplinas básicas
871 profissionalizantes e complementares. Destacou que quando chega ao Crea-SC um registro de um
872 curso, citando exemplo da engenharia florestal ou agronomia, é preciso contemplar este rol mínimo
873 de disciplinas, pois senão este curso não poderá ter registro, de acordo com a CEAP. Disse que a
874 carga horária das disciplinas não é estabelecida em momento algum, pois o Conselho Federal de
875 Educação não estabelece carga horária das disciplinas teóricas e práticas, ou como um todo, sendo
876 que com este rol de disciplinas que irá dar o título de bacharel e o Crea-SC dará o título de
877 engenheiro. Enfatizou que parece que a Resolução 1073 criou um coringa, onde ninguém mais é
878 engenheiro, sendo analisado somente o currículo. Disse que, no seu entender, não é isso, pois
879 continuar sendo engenheiro agrônomo em função do que cursou e das atribuições que sua profissão



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 869,
realizada em 09/11/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

880 dá, sendo que sua profissão não deixou de existir com a 1073 e não passou a ser somente um
881 currículo. Destacou que parece que há um equívoco e que tudo passou a depender do currículo que
882 cursou. Informou que não se pode dizer que a geologia ou hidrogeologia é específica de uma
883 determinada categoria, citando que o engenheiro agrônomo estuda o fluxo da água em solo saturado
884 em aquífero livre e questionou se o controle do lençol freático dando condições de desenvolvimento
885 do sistema radicular de planta pode ser considerado hidrogeologia. Se for hidrogeologia, disse que
886 não poderá mais fazer como engenheiro agrônomo. Questionou se como agrônomo, para contemplar
887 este título tem que ter isso em sua formação. O conselheiro José Carlos Paiva Filho cumprimentou a
888 todos e registrou que em cada plenária são feitos pedidos que não estão sendo atendidos,
889 destacando que em fevereiro deste ano solicitou a quem de direito da Diretoria que encaminhasse
890 um relatório de todos os GTs constituídos nos últimos doze meses, com data de início, data de fim,
891 resultado e o que está sendo desempenhado após a conclusão, mas até hoje não obteve sequer
892 retorno, a não ser um comentário muito superficial a respeito. Sugeriu ao Presidente que seja
893 analisada e ponderada uma posição que vá, pelo menos, de encontro à solicitação. O conselheiro
894 Adilson Pinheiro cumprimentou a todos e registrou o quanto é berrante esta decisão quanto à
895 hidrogeologia, pois não tem nenhum contexto acadêmico e universitário. Destacou que quando se
896 pega a formação dos profissionais que se formam, sempre são baseados nos componentes
897 curriculares, sendo que, dentre os referenciais dos cursos de graduação, certamente em várias das
898 formações dos bacharelados a questão da hidrogeologia está contemplada, não só da geologia e
899 engenharia de minas. Disse que, certamente, em todas as atuações que temos dos nossos
900 profissionais que são formados estes conteúdos são necessários para sua atividade profissional.
901 Destacou que esta decisão que foi feita pelo Confea, certamente não consegue contemplar o que
902 está sendo colocado dentro das Universidades para formação dos profissionais, dizendo que não tem
903 o menor sentido e é um absurdo. Disse que, infelizmente, esta decisão saiu de dentro desta plenária
904 e contamina o País inteiro, questionando o que está sendo feito com os profissionais do sistema.
905 Disse que esta é sua grande indignação. O conselheiro Valdir Pedro Schneider cumprimentou a
906 todos e informou que no dia 2 de outubro participou da reunião do CreaSul, em Curitiba/PR, onde
907 ficou definido que o CDER-SC, em parceria com o CDER-PR, irão encaminhar demanda ao Colégio
908 de Presidentes e Confea para alteração da Resolução 1075/2016, que trata do conselheiro regional
909 como dirigente de uma entidade de classe. Destacou que esta é uma demanda muito importante,
910 pois vem prejudicando as entidades de classe no que se refere aos convênios de parceria que
911 podem ser firmados com os Creas e Confea. Informou que em junho/2016 o Crea-SC já encaminhou
912 um ofício ao Confea com uma exposição de motivos bem fundamentada que prevê o artigo 39 da Lei
913 13.019/14, o artigo 27 do Decreto 8726/2016 e o artigo 28 da Resolução 1075/2016. Disse que é
914 uma preocupação e estão trabalhando para que se tenha alteração na Resolução 1075/2016 e as
915 entidades de classe voltem a ter condições de firmar convênios e parcerias com os Creas e Confea
916 na questão que se refere aos conselheiros. O conselheiro Fernando César Bauer cumprimentou a
917 todos e disse que se solidariza com o conselheiro Olívio José Soccol, destacando que o que
918 determina o que cada um tem como condições de trabalhar é a graduação, sendo que o vem depois é
919 extensão. Disse que se como engenheiro agrônomo não tem condições de avaliar águas superficiais,
920 percolação e outros, então vai entregar seu diploma, questionando como vai avaliar sistema de
921 irrigação, lâminas de água, etc., em sistemas agrícolas. Disse que isso é absurdo e fora de propósito.
922 Destacou que no próximo dia 10 inicia a campanha de marketing e propaganda do Crea-SC e o
923 assunto a ser abordado nos dez primeiros dias é a engenharia agrônoma em homenagem ao Dia
924 do Engenheiro Agrônomo, comemorado em 12 de outubro. Desta forma, parabenizou os colegas
925 engenheiros agrônomos pela passagem deste dia. O conselheiro André Leandro Richter
926 cumprimentou a todos e lembrou que no dia 12 de outubro também se comemora o Dia de Nossa
927 Senhora Aparecida e o Dia das Crianças. Registrou preocupação em relação à questão ad



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 869,
realizada em 09/11/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

928 hidrogeologia, sendo que não tem dúvidas do aspecto de quem tem ou não a atribuição, mas citou o
929 caso do licenciamento ambiental, com o qual trabalha, onde existem muitas solicitações das
930 Fundações Municipais de Meio Ambiente e IMA – Instituto do Meio Ambiente (antiga Fatma) de
931 laudos hidrogeológicos para curso da água, o que não tem cabimento, pois são córregos superficiais.
932 Citou exemplo de um empreendimento que está licenciando, onde tem um córrego natural que o
933 proprietário fez um canal de derivação e foi para um açude, aonde ele cria os peixinhos dele e depois
934 volta para o córrego natural. Disse que a Fundação Municipal quer saber se aquele canal artificial
935 que foi feito e que abastece o açude é um canal natural ou artificial, sendo que apresentou o ofício
936 onde pediram o laudo hidrogeológico. Destacou que é óbvio que não é laudo hidrogeológico, mas
937 sim um laudo hidrológico, pois não se trata de água subterrânea. Disse que há um entendimento
938 formado pelo IMA e Fundações Municipais de Meio Ambiente de que tudo que trata de água é laudo
939 hidrogeológico, mas entende que não é. Informou que trouxe um fato concreto e solicitou aos
940 conselheiros geólogos e engenheiros de minas que expliquem como funciona, questionando se um
941 canal superficial precisa fazer um laudo hidrogeológico para identificar que ele é artificial ou precisa
942 fazer um laudo hidrológico. Disse que tem atribuição porque fez manejo de bacias hidrográficas,
943 hidrologia, toda parte de irrigação, drenagem, percolação, geologia, pedologia, sendo que, inclusive,
944 tem várias disciplinas na ESALQ que tratam disso. Pediu que o Crea-SC solicite à CEGEMAGRI que
945 se manifeste acerca disso, pois precisam dizer qual laudo as fundações têm que exigir para cada tipo
946 de caso, como por exemplo qual o tipo de código para águas superficiais, pois há um entendimento
947 que está prejudicando os profissionais. Disse que vai trazer este estudo de caso e protocolar para
948 que a CEGEMAGRI responda, pois a técnica quer um laudo que não é necessário. Pediu que fique
949 registrado este fato e a necessidade deste Crea e deste plenário, tendo em vista que o Confea negou
950 nossa decisão, se manifestar às Fundação Municipais de Meio Ambiente e IMA para resolver este
951 trabalho. O conselheiro Renério Elias Leite Neto cumprimentou a todos e disse que realmente é
952 necessário tomar uma atitude sobre o que o conselheiro André Leandro Richter acabou de comentar,
953 pois em Joinville não conseguem fazer aterro, nenhuma espécie de subsolo, fundação de sapata
954 cavando meio metro. Citou que em Joinville tem uma mancha de alagamento na cidade inteira e, por
955 isso, não conseguem fazer muro de contenção, aterro, fundação, viga baldrame, uma vez que antes
956 faziam um laudo que usava o código hidrologia e geotecnia, mas hoje o órgão ambiental só exige
957 hidrogeologia. Disse que em um lugar que nem água tem, onde vai fazer um aterro, estão exigindo
958 um laudo hidrogeológico, citando que seu último serviço embargado foi um aterro de 80 centímetros.
959 Destacou que o problema é essa comunicação, pois se voltar que podem fazer hidrologia e geotecnia
960 estará tudo acertado. O Presidente esclareceu que entendeu esta situação hoje na CEEC e agora
961 está entendendo melhor. Disse que não conseguia entender porque esta Decisão PL 052/2018 foi
962 anulada pelo Confea, mas não muda nada nas nossas atribuições. Disse que o problema, que
963 entendeu hoje, é o órgão ambiental de Joinville, que está solicitando agora esta atividade,
964 questionando se realmente é necessária a hidrogeologia, pois acredita que é hidrologia. Destacou
965 que precisa realmente uma movimentação nos órgãos ambientais sobre esta constatação, sendo que
966 irá verificar o caminho a ser seguido para resolver a questão. Pediu ao conselheiro Renério Elias
967 Leite neto que remeta alguma informação de Joinville para que embase a manifestação do Crea-SC,
968 para que se consiga mudar a terminologia nos órgãos ambientais. Pediu também que os
969 conselheiros que tenham conhecimento a respeito, informem para que seja montada uma peça bem
970 fundamentada. O conselheiro José Carlos Paiva Filho aproveitou o comentário do Presidente para
971 lembrar que quando se posicionou sobre a PL 052/2018 disse que se não estavam perdendo
972 atribuições, mas também não estavam se posicionando, sendo que até a assessoria jurídica se
973 movimentou dizendo que não havia perda de atribuições. Disse que quando a consulta foi feita, na
974 realidade a situação era de reprimir e não de dar, sendo que agora veio à tona, a situação ficou
975 engessada e o Confea tomou posição que não vai ao encontro de quem tem a titulação e agora



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 869,
realizada em 09/11/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

976 teremos que resolver. Destacou que é bom o fato de estarmos entendendo e querendo resolver o
977 assunto, o que é um ponto positivo, mas ressaltou que foi necessário provocar todo este desconforto
978 para que fosse buscada a solução, pois estavam caminhando para ser suprido de poder fazer estas
979 atividades e serviços. O conselheiro César Luiz Corbellini cumprimentou e convidou a todos para
980 participarem do XVIII CONEMI – Congresso Nacional de Engenharia Mecânica e Industrial, que
981 acontecerá em Joinville/SC, de 23 a 25 de outubro de 2018, com coordenação da FENEMI –
982 Federação Nacional de Engenharia Mecânica e Industrial, com apoio de um grupo de profissionais de
983 Joinville. O conselheiro Ederson Rogerio Antonini cumprimentou a todos e demonstrou preocupação,
984 enquanto conselheiro, porque em toda plenária estão falando de recursos, de corte no orçamento, de
985 problemas, da perda de 17% de arrecadação com a saída dos técnicos, sendo que todas as câmaras
986 estão baixando seus recursos. Fez provocação ao Presidente, dizendo que gostaria que fosse feito
987 um estudo para haver a redução dos cargos comissionados e seus salários também, uma vez que
988 vai ter a redução da demanda. Disse que gostaria de ver também a projeção de uma gestão mais
989 eficiente e eficaz na fiscalização para aumento da receita. Destacou que é preciso trabalhar junto
990 com as câmaras e fortalecer as comissões, enfatizando que as câmaras não têm tempo de debater
991 fiscalização porque são muitos processos a analisar, sugerindo criar outra forma de ajudar a
992 fiscalização. Disse que, então, sempre é a questão do dinheiro e a questão da eficiência, sendo que
993 é preciso trabalhar para eliminar os papéis, buscando a informatização via Prodesu. Disse que esta é
994 uma preocupação que tem que ter ciente sempre, porque se não conseguirmos nos fazer eficientes
995 aqui, não vamos ter uma arrecadação maior. Informou que discorda quando o conselheiro fala que
996 tem que diminuir as comissões porque não são eficientes, enfatizando que é preciso tomar atitude
997 em relação ao conselheiro que constantemente está faltando às reuniões, pois está tirando a vaga de
998 outro conselheiro que queira trabalhar. Destacou que houve relato de que duas comissões, por duas
999 vezes consecutivas, não tiveram quórum para trabalhar, sendo que se o conselheiro não pode
1000 participar que peça para ser substituído. Enfatizou que é preciso começar a ter esta atitude aqui, pois
1001 não adianta só reclamar, é preciso começar a construir o nosso Crea, pois o sistema como está hoje
1002 colocado não tem mais como permanecer. Pediu novamente ao Presidente que tire a vinculação do
1003 CUB em função dos honorários, pois vão ter ações trabalhistas contra os engenheiros por causa
1004 disso. Pediu urgência nesta demanda, pois já havia pedido em outra plenária e não teve resposta,
1005 sendo que não podemos ser tão morosos. O conselheiro Adilson Pinheiro destacou que ao longo do
1006 tempo teve vários códigos relacionados à hidrogeologia, citando hidrogeologia para engenharia Civil,
1007 hidrogeologia para engenharia ambiental, e assim para cada uma das engenharias que tem a
1008 formação. Destacou que este processo, da forma que está colocado, vai bloquear completamente o
1009 sistema e acha que é preciso fazer urgentemente readequação e redefinição de quais conteúdos
1010 necessários para cada atividade profissional relacionada à água. Disse que o sistema precisa ter um
1011 pouco mais de compromisso com os profissionais formados e não tem, o que é uma vergonha.
1012 Destacou que se tem formação, como no caso da formação em engenharia hídrica, tem uma série de
1013 disciplinas formativas na área específica de hidrogeologia e hidrologia que ele não vai poder exercer.
1014 Questionou se tem algum sentido o sistema bloquear este tipo de profissional, perguntando se
1015 queremos proteger ou prejudicar nossos profissionais. Disse que da forma que está colocado
1016 queremos penalizar os profissionais e queremos que todos saiam do sistema, pois esta é a lógica
1017 que consegue ver neste tipo de posicionamento. Sugeriu que se crie um grupo de trabalho, com
1018 urgência, para que se sejam definidos códigos razoáveis e coerentes para esta questão de
1019 hidrogeologia e hidrologia. O conselheiro Paulo Ruaro cumprimentou a todos e reforçou convite para
1020 que todos participem das próximas reuniões do Crea-SC, na Furb, em Blumenau/SC, informando que
1021 iniciará no dia 7 de novembro de 2018 (quarta-feira) com a reunião da Comissão de Ética, sendo que
1022 à noite acontecerá o Seminário de Ética; no dia 8 de novembro de 2018 (quinta-feira) acontecerão as
1023 reuniões de comissões e à noite haverá jantar em uma cervejaria que está sendo escolhida; no dia 9



Aprovado na Sessão Ordinária Plenária nº 869,
realizada em 09/11/2018, por:

Unanimidade

Maioria

Presidente

Secretário

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

1024 de novembro de 2018 (sexta-feira) acontecerão as reuniões de câmaras especializadas e plenária e
1025 à noite será realizada a sessão festiva em comemoração aos 65 anos da AEAMVI. Convidou a todos
1026 para participarem da solenidade da AEAMVI, informando que é preciso fazer pré-inscrição para que
1027 possam fazer reserva do local. Disse que no sábado pela manhã (10 de novembro) pretendem fazer
1028 um tour pelas cervejarias de Blumenau. Destacou que todos serão bem-vindos a Blumenau para
1029 participarem das reuniões do Crea-SC e confraternização de 65 anos da AEAMVI. O Presidente, em
1030 relação à solicitação do conselheiro José Carlos Paiva Filho, que diz que não foi atendida desde
1031 fevereiro/2018, informou que vai analisar o pleito, destacando que os trabalhos das câmaras
1032 especializadas são acompanhados pela 1ª Vice-Presidente, enquanto os trabalhos das comissões
1033 são acompanhados pelo 2º Vice-Presidente e os trabalhos dos GTs pela 2ª Secretária, de acordo
1034 com o que determina o Regimento Interno do Crea-SC. Disse que sabe que estes Diretores se
1035 inteiraram de todas as situações e não terão dificuldade em informar ao conselheiro o que foi
1036 solicitado. Quanto à criação do GT sugerida pelo conselheiro Adilson Pinheiro, informou que o
1037 plenário pode criar o GT, mas é preciso solicitar com a devida fundamentação para que a proposta
1038 seja analisada e votada. Desejou que todos tenham sucesso na empreitada da ação da cidadania
1039 nas eleições do próximo domingo, destacando a importância do voto responsável e informando que o
1040 Crea-SC faz parte de um conjunto de entidades, conselhos e Ministério Público, na campanha do
1041 voto responsável. Agradeceu a presença de todos, desejando sucesso. **8. ENCERRAMENTO:** Nada
1042 mais havendo a tratar, às dezenove horas e dois minutos o Presidente declarou encerrada a Sessão
1043 Plenária nº 868. Para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será
1044 assinada e distribuída aos interessados, conforme previsto pelo regimento interno.